



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XVIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4119

Ji-Paraná (RO), 18 de outubro de 2023

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECISÕES DO GABINETE.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 02
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG. 08
ATAS DE REUNIÃO.....	PÁG. 09
PORTARIAS.....	PÁG. 11
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	PÁG. 18

DECISÕES DO PREFEITO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-14831/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de material permanente de uso hospitalar

Trata-se de procedimento licitatório denominado Pregão Eletrônico nº 093/2023 - SRP, visando o registro de preços para futura aquisição de material permanente de uso hospitalar (bisturi eletrônico, pinça cirúrgica, tesoura cirúrgica, afastador cirúrgico, alicate, estante, lupa, mesa cirúrgica, dilatador, etc), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde na realização de procedimentos cirúrgicos, cuja Sessão Pública foi realizada às 09h30min, do dia 11/08/2023, conforme informações constantes na Ata de Realização (ID 314112).

Observa-se dos autos que houve interposição de recursos pela empresa MEDIFARR PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA CNPJ n. 07.540.203/0001-10 em face da habilitação e classificação da empresa KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA CNPJ n. 79.805.263/0001-28 quanto ao item 66.

Considerando que a questão levantada em sede de recurso consistia no suposto não atendimento da descrição do produto constante do Edital para o item 66, a pregoeira encaminhou os autos à Secretaria Municipal de Saúde para análise técnica acerca do produto ofertado pela licitante recorrida e sua compatibilidade com as características exigidas no Edital (ID 345667).

Consta dos autos a manifestação do Coordenador-Geral Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde e do Diretor-Geral do Hospital Municipal (ID 359160) no sentido de que *no que se refere ao tempo radiotransparente, tal exigência foi atendida, vez que o produto ofertado no certame, conforme descrição apresentada pela empresa, possui análise tanto do INMETRO quanto da ANVISA que classificam a mesa ofertada como sendo radiotransparente. Desta forma, trona-se impossível a contraprova sem que coloque em cheque a análise de duas instituições de renome no âmbito de avaliação de equipamentos em geral.*

Posteriormente, a Pregoeira analisou o recurso interposto, bem como as contrarrazões, e, sopesando a análise técnica, firmou sua convicção no sentido de conhecer do recurso e negar-lhe provimento, deste modo, julgando-o improcedente, expondo as suas razões para tanto e mantendo inalterada a decisão que habilitou e classificou a licitante supramencionada, conforme consta da Decisão (ID 360960).

Ante o exposto, sob a ótica do posicionamento técnico citado, e com o devido amparo na Decisão da Pregoeira proferida no ID 360960, **DECIDO pelo conhecimento do recurso administrativo interposto para negar-lhe provimento, tudo na correta aplicação dos preceitos legais atinentes à espécie, mantendo a decisão da SUPECOL em todos os seus termos**, e, por fim, **ADJUDICO o item 66 para a licitante KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA**, habilitada e melhor classificada conforme informação constante da Ata de Realização (ID 314112) págs. 16 e 154).

Isto posto, formalizem-se o necessário e promovam-se as publicações de praxe para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

À SUPECOL para conhecimento do teor desta Decisão e adoção das providências que se fizerem necessárias.

Ji-Paraná/RO, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 18/10/2023 às 10:41, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **386609** e o código verificador **411161F4**.

Referência: **Processo nº 1-14831/2022**

Docto ID: 386609 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-12201/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Adesão a Ata de Registro de Preços

Trata-se de solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Saúde visando a aquisição de **ondansetrona solução injetável (4mg/2ml)** mediante adesão a Ata de Registro de Preços nº 181/2023/SUPEL-RO, Pregão Eletrônico nº 128/2023, realizado pelo Governo do Estado de Rondônia.

Em análise quanto a possibilidade jurídica de atendimento ao pedido, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o **Parecer 782 de 05/10/2023 (ID 366721)** concluindo favoravelmente. Na mesma oportunidade, elencou algumas recomendações à SEMUSA.

A SEMUSA manifestou-se através do **Despacho Integrado 13 de 11/10/2023 (ID 378659)**, informando que em atendimento ao Parecer Jurídico anexou aos autos as certidões atualizadas e vigentes.

Ante o exposto, por tudo que consta nos autos e na forma da lei, acolho a manifestação jurídica supramencionada pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir e, assim, **AUTORIZO A ADESAO REQUERIDA** nos presentes autos em favor da empresa **UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S. A.**, CNPJ: 60.665.981/0009-75, no valor de **R\$ 12.859,00 (doze mil, oitocentos e cinquenta e nove reais)**.

À PGM para elaboração do instrumento contratual, caso necessário.

Após, à SEMFAZ para emissão de empenho.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 18/10/2023 às 08:52, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **386207** e o código verificador **FE00BF91**.

Referência: **Processo nº 1-12201/2023**

Docto ID: 386207 v1

DECISÕES DO GABINETE



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-12877/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

ASSUNTO: Prestação de Contas de diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

Vieram os autos para decisão sobre 02 (duas) diárias concedidas ao Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos Sr. **Eliseu André Gonçalves**, conforme justificado na **Concessão de Diárias 21 de 21/09/2023 (ID 331113)**.

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se através do **Parecer 2269 de 03/10/2023 (ID 360444)**, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017, e com base no parecer supramencionado, **APROVO** a prestação de contas juntada aos autos.

Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
Ageu Lacerda Neves
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 1535/GAB/PM/JP/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **AGEU LACERDA NEVES, Chefe de Gabinete**, em 04/10/2023 às 13:33, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **361334** e o código verificador **54158C42**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia 11/10/2023, edição 4116, página 18 e código verificador **nao consta**.

Referência: **Processo nº 1-12877/2023**

Docto ID: 361334 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-13270/2023**INTERESSADO: Oribe Alves Junior
ASSUNTO: Concessão de Diárias

À AMT,

O presente processo trata-se de 03 (três) diárias ao ex-Presidente da AMT, Sr. Oribe Alves Junior, haja vista a necessidade de deslocamento a cidade de Porto Velho/RO, para participar de reunião no DETRAN, conforme exposto na Concessão de Diária de [ID 355992](#).

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se no [ID 380855](#), através do Parecer n. 2323/CGM/PMJP/2023, opinando pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017, e com base no parecer supramencionado, **APROVO** a prestação de contas juntada aos autos.

Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
Ageu Lacerda Neves
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 1535/GAB/PM/JP/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ: 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.brDocumento assinado eletronicamente por AGEU LACERDA NEVES, Chefe de Gabinete, em 17/10/2023 às 23:14, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 385083 e o código verificador 7C034C19.Referência: [Processo nº 1-13270/2023](#)

Docto ID: 385083 v1

DECRETOSESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 2838, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023**

Exonera Ingrid Codeço Vieira, do cargo em comissão de Assessora Especial da Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 694 de 05/10/2023 \(ID 366700\)](#),**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada **Ingrid Codeço Vieira**, do cargo em comissão de **Assessora Especial** da Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício

DECRETO N. 2878, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a revogação da exoneração da servidora Dandara Cessi Russo Santos, do cargo de Gerente de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Administração do Anexo I do Decreto n. 2865/23.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a solicitação do Chefe de Gabinete do Prefeito,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a exoneração da servidora Dandara Cessi Russo Santos, do cargo de Gerente de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Administração do Anexo I do Decreto n. 2865/23.

Parágrafo Único. Com a revogação citada no *caput* retorna-se à vigência do Decreto n. 0619, de 25 de fevereiro de 2022, de nomeação da servidora Dandara Cessi Russo Santos.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício

**Diário Oficial****ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação imprimeiramente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Joaquim Teixeira
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Jeferson Lima Barbosa
Secretaria Municipal de Administração

Durval Bartolomeu Trigueiro Mendes Júnior
Secretaria Municipal de Planejamento

Rafael Martins Papa
Secretaria Municipal de Saúde

Enivaldo Soares de Souza
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Aleyce Tayne de Oliveira Baquer
Controladoria Geral do Município

Laedison Xavier de Souza
Secretaria Municipal de Fazenda

Epaminondas Macedo dos Santos
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Marcos Pereira dos Santos
Secretaria Municipal de Educação

Alessandra Alves Costa
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Jorcileide Cavalcante de Souza dos Santos
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves (interino)
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Elizeu André Gonçalves
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Dalmo Teixeira dos Santos
Fundação Cultural

Fábio Gonçalves
Secretário Municipal do Governo

Sirlene Muniz Ferreira e Cândido
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Daniilo Carrilho Cardoso
Coordenadoria de Comunicação Social

Dayane Borges Alves
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Adriana Bezerra Reis
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2879, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023**

Dispõe sobre a revogação da exoneração da servidora Inês Maria Anastácio Vicente, do cargo de Coordenadora de Programas, Projetos e Serviços do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná do Anexo I do Decreto n. 2865/23.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a solicitação do Chefe de Gabinete do Prefeito,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a exoneração da servidora Inês Maria Anastácio Vicente, do cargo de Coordenadora de Programas, Projetos e Serviços do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná do Anexo I do Decreto n. 2865/23.

Parágrafo Único. Com a revogação citada no *caput* retorna-se à vigência do Decreto n. 0799, de 25 de fevereiro de 2022, de nomeação da servidora Inês Maria Anastácio Vicente.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício

Decreto 2879 de 16/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 381634 e CRC: 10E1380F).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2880, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023**

Nomeia Pedro Henrique Chagas da Silva, para ocupar o cargo em comissão Assessor Nível IV, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a solicitação do Chefe de Gabinete do Prefeito,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Pedro Henrique Chagas da Silva, para ocupar o cargo em comissão Assessor Nível IV, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício

Decreto 2880 de 16/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 381716 e CRC: 6DFF436C).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2881, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023**

Dispõe sobre a revogação da exoneração do servidor João Mercadante Neto, do cargo de Assessor Especial da Secretaria Municipal de Administração do Anexo I do Decreto n. 2865/23.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a solicitação do Chefe de Gabinete do Prefeito,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a exoneração do servidor João Mercadante Neto, do cargo de Assessor Especial, da Secretaria Municipal de Administração do Anexo I do Decreto n. 2865/23.

Parágrafo Único. Com a revogação citada no *caput* retorna-se à vigência do Decreto n. 1604, de 18 de julho de 2023, de nomeação do servidor João Mercadante Neto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO, em 18/10/2023 às 10:41, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

Decreto 2881 de 16/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 381903 e CRC: 977E67D1).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2882, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023**

Dispõe sobre a revogação da exoneração do servidor Daniel Jose da Silva de Almeida, do cargo de Diretor de Patrulha Agrícola da Secretaria Municipal de Agricultura do Anexo I do Decreto n. 2865/23.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a solicitação do Chefe de Gabinete do Prefeito,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a exoneração do servidor Daniel Jose da Silva de Almeida, do cargo Diretor de Patrulha Agrícola da Secretaria Municipal de Agricultura do Anexo I do Decreto n. 2865/23.

Parágrafo Único. Com a revogação citada no *caput* retorna-se à vigência do Decreto n. 1971, de 09 de agosto de 2023, de nomeação da servidora Daniel Jose da Silva de Almeida.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO, em 18/10/2023 às 10:41, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

Decreto 2882 de 16/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 381932 e CRC: 370EC119).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2883, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023**

Nomeia Marcos Oliveira da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Assuntos Legislativos do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a solicitação do Chefe de Gabinete do Prefeito,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Marcos Oliveira da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor de Assuntos Legislativos** do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2891, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023**

Exonera Vanice Aparecida da Silva Oliveira, do cargo em comissão de Assessora Nível IV do Centro de Convivência do Idoso, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 25 de 11/10/2023 \(ID 376678\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Vanice Aparecida da Silva Oliveira**, do cargo em comissão de **Assessora Nível IV** do Centro de Convivência do Idoso, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de outubro de 2023.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 18/10/2023 às 10:41, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Decreto 2883 de 16/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 381962 e CRC: 4FDE2DCA).

Pág: 1/2

Decreto 2891 de 17/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 383095 e CRC: C975E082).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2890, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023**

Dispõe sobre a exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão da Administração Pública Direta do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 064/SEMG/2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os servidores ocupantes de cargo em comissão da Administração Pública Direta do Município de Ji-Paraná, relacionados no Anexo I do presente decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de outubro de 2023.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de outubro de 2023

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

ANEXO I
LISTA DE EXONERAÇÃO

Item	NOME	CARGO	SECRETARIA
1	Alex Sandro Batista Rodrigues	Assessor Nível IV	SEMG
2	Ana Beatriz Bautz Mendonça	Assessora Nível IV	SEMG
3	Geleane Rodrigues da Silva	Assessora Nível III	SEMG
4	Janes Teixeira de Oliveira	Chefe da Seção de Apoio Administrativo	SEMG
5	Jaqueline Bonissi Magalhães	Ouvidora Municipal	SEMG
6	Marcos Antônio Prestes Rodrigues	Assessor Nível IV	SEMG
7	Rayane Correia de Melo	Assessora Nível IV	SEMG
8	Wilson Pereira	Assessor Executivo	SEMG



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2892, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023**

Nomeia Érica Tasquini Verli, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV do Centro de Convivência do Idoso, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 253 de 10/10/2023 \(ID 375447\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Érica Tasquini Verli**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível IV** do Centro de Convivência do Idoso, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de outubro de 2023.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2893, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023**

Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 2747, de 06 de outubro de 2023, de nomeação de Kleber Urias Lucas.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 25 de 11/10/2023 \(ID 376678\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 2747, de 06 de outubro de 2023, de nomeação do servidor Kleber Urias Lucas, no cargo de Assessor de Limpeza Urbana, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 02 de outubro de 2023.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 18/10/2023 às 10:41, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 383177 e o código verificador 14BB34E2.

Decreto 2893 de 17/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 383177 e CRC: 14BB34E2).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2894, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023**

Nomeia Elói João Rodrigues, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 25 de 11/10/2023 \(ID 376678\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Elói João Rodrigues**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor de Limpeza Urbana** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de outubro de 2023.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Decreto 2894 de 17/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 383236 e CRC: 4E70C285).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2895, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023**

Nomeia Ladair Teixeira, para ocupar o cargo em comissão Assessor de Pavimentação com Bloquetes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 27 de 11/10/2023 \(ID 378612\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Ladair Teixeira**, para ocupar o cargo em comissão **Assessor de Pavimentação com Bloquetes** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de outubro de 2023.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 18/10/2023 às 10:41, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 383311 e o código verificador 240A2248.

Docto ID: 383311 v1

Decreto 2895 de 17/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 383311 e CRC: 240A2248).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2896, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023**

Exonera Elcio Gonçalves Silva, do cargo em comissão de Controlador de Cadastro e Transferência Imobiliária, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a solicitação do Chefe de Gabinete do Prefeito,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Élcio Gonçalves Silva**, do cargo em comissão de **Controlador de Cadastro e Transferência Imobiliária**, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de outubro de 2023.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Decreto 2896 de 17/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 383348 e CRC: D007E719).

Pág: 1/2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 2897, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023**

Nomeia Bárbara Macedo de Almeida Milan, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Farmácia Básica 2º Distrito da Gerência-Geral de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 718 de 09/10/2023 \(ID 372675\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Bárbara Macedo de Almeida Milan**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora da Farmácia Básica 2º Distrito** da Gerência-Geral de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de outubro de 2023.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 2900, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023**

Nomeia Frederica Sabina Eller, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Executiva da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 137/SEMPBA/2023 de 10/10/2023 \(ID 375536\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Frederica Sabina Eller**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Executiva** da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de outubro de 2023.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Decreto 2897 de 17/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 383452 e CRC: 8A88FD28).

Pág: 1/2

Decreto 2900 de 17/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 383717 e CRC: 8DA3C2E1).

Pág: 1/2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 2899, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023**

Exonera Dayane Torres Rodrigues, do cargo em comissão de Assessora Executiva da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 137/SEMPBA/2023 de 10/10/2023 \(ID 375536\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Dayane Torres Rodrigues**, do cargo em comissão de **Assessora Executiva** da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de outubro de 2023.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 2901 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023**

Exonera Adriana Orneles da Silva, do cargo em comissão de Coordenadora Geral de Tráfego e Combustível da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor [Memorando 219 de 10/10/2023 \(ID 373830\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Adriana Orneles da Silva**, do cargo em comissão de **Coordenadora Geral de Tráfego e Combustível** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de outubro de 2023.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 18/10/2023 às 12:56, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **383789** e o código verificador **E52B18E3**.

DocTo ID: 383789 v1

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Decreto 2899 de 17/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 383685 e CRC: 10BCBF34).

Pág: 1/2

Decreto 2901 de 17/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 383789 e CRC: E52B18E3).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2903, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023**

Exonera Simone da Silva Fernandes, do cargo em comissão de Coordenadora de Digitação de Atos Oficiais, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 219 de 10/10/2023 \(ID 373830\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Simone da Silva Fernandes**, do cargo em comissão de **Coordenadora de Digitação de Atos Oficiais**, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de outubro de 2023.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Decreto 2903 de 17/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 383859 e CRC: 879DC95F).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2905, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023**

Nomeia Adriana Orneles da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Digitação de Atos Oficiais, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 219 de 10/10/2023 \(ID 373830\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Adriana Orneles da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Digitação de Atos Oficiais**, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de outubro de 2023.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Decreto 2905 de 17/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 383944 e CRC: 8A9D3649).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2904, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023**

Exonera Grazielly Júlio Mangarotti, do cargo em comissão de Superintendente-Geral Econômico, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 219 de 10/10/2023 \(ID 373830\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Grazielly Júlio Mangarotti**, do cargo em comissão de **Superintendente-Geral Econômico**, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de outubro de 2023.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Decreto 2904 de 17/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 383929 e CRC: EEF01D3A).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2906 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023**

Nomeia Simone da Silva Fernandes, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora Geral de Tráfego e Combustível da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 219 de 10/10/2023 \(ID 373830\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Simone da Silva Fernandes**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora Geral de Tráfego e Combustível** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de outubro de 2023.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Decreto 2906 de 17/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 383979 e CRC: 948C9D18).

Pág: 1/1

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 18/10/2023 às 12:56, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **383979** e o código verificador **948C9D18**.

Docto ID: 383979 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 2908, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023**

Nomeia Sérgio Souza Marinho, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível II da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 219 de 10/10/2023 \(ID 373830\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Sérgio Souza Marinho**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível II** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de outubro de 2023.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Decreto 2908 de 17/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 384026 e CRC: E551DFA9).

Pág: 1/2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 2909 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023**

Dispõe sobre retificação do Decreto n. 2867 de 16 de outubro de 2023, que revogou a cessão do servidor municipal Washington Roberto Nascimento.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto n. 2867 de 16 de outubro de 2023:

Onde se Lê	Leia-se
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de outubro de 2023.	Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2023 .

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 18/10/2023 às 09:32, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **384382** e o código verificador **B941657D**.

Docto ID: 384382 v1

Decreto 2909 de 17/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 384382 e CRC: B941657D).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 2921, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023**

Nomeia Comissão Especial para proceder a avaliação do imóvel locado pelo Município, o qual atende o Conselho Tutelar no 1º Distrito, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Parecer Jurídico n. 780/PGM/PMJP/2023, da Procuradoria-Geral do Município, e

Considerando tudo o que consta no Processo n. 1-4188/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para proceder a avaliação de imóvel locado pelo Município através da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família no qual funciona o 1º Conselho Tutelar, integrada pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

I - Vagner Pereira Alves;

II - Djalma Jose Arantes.

Art. 2º A Comissão Especial ora nomeada, deverá diligenciar no sentido de avaliar se o valor contratado está pertinente comparado ao mercado com parâmetros objetivos de avaliação.

Art. 3º A Comissão ora nomeada deverá manifestar no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação do Decreto, apresentando laudo de avaliação do imóvel contratado, para fins de demonstração de vantajosidade na continuidade da prestação, conforme solicitado pela Procuradoria-Geral do Município, e após encaminhar à Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família.

Art. 4º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância, as atividades desenvolvidas pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício

Decreto 2921 de 18/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 387215 e CRC: 63EE2DE0).

Pág: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico****Pregão N° 00070/2023 (SRP) - (Decreto N° 10.024/2019)**

Às 09:36 horas do dia 17 de outubro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo n° 1-9997/2022, Pregão n° 00070/2023.

OBJETO: consiste no registro de pregos para futura u eventual aquisição de ferramentas (motosserra, betoneira, soprador, compressor, perfurador, triturador de galhos, alisadora de piso, compactador de solo e máquina de solda), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

ATAS DE REUNIÃO



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI



ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO EM OUTUBRO DE 2023.

Às nove horas do dia dezesseis de outubro de dois mil e vinte e três, na Sala de Reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, na Avenida Ji-Paraná, nº 615, Bairro Urupá, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, realizou-se a décima Reunião Ordinária do Conselho Fiscal de Previdência, do Município de Ji-Paraná. Estavam presentes Francilane Magalhães Santos (Conselheira), Marcelo Vagner da Silva (Conselheiro) e, Diego da Silva Luna (Conselheiro). Havendo número legal, foi declarada aberta a Sessão: 1) O Senhor Presidente Marcelo Vagner da Silva, deu início a reunião fazendo a leitura da Ata da anterior, 9ª Reunião Ordinária; 2) Prosseguindo, O Senhor Presidente apresentou aos Senhores Conselheiros o Resultado da Carteira de Investimento do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI referente a competência do mês de setembro e trimestral de 2023 e analisaram a referida carteira de investimento, observando o enquadramento e a aderência ao que dispõe a Política de Investimento para o exercício de 2023, os membros destacaram que a carteira obteve um retorno somente no mês de setembro/23, positivo de aproximadamente 0,37%, performado no retorno positivo de R\$ 984.371,86 (novecentos e oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos). Do mesmo modo, os membros observaram que até o mês de setembro de 2023, a carteira do IPREJI apresentou uma rentabilidade positiva acumulada de R\$ 18.143.755,43 (dezoito milhões, cento e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos), configurado no percentual acumulado de 7,61% (sete vírgula sessenta e um centavos) até o momento, janeiro a setembro de 2023, observaram que a carteira do IPREJI está acima da meta de rentabilidade do exercício até o mês de setembro, ou seja, 7,26%, que se trata de IPCA+4,90% a.a., sendo que, até o mês de setembro de 2023, a carteira do IPREJI performou no percentual de 7,61%, estando acima 0,35% da meta de rentabilidade estipulada, algo muito difícil de ser alcançado, o qual muitos RPPS não conseguem. Atendendo assim aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 4.963, de 25 de novembro de 2021 do Conselho Monetário Nacional - CMN; 4) Continuando, O Senhor Presidente, entregou a Prestação de Contas Mensal do IPREJI, referente ao mês de setembro de 2023, e informou que a referida Prestação de Contas Mensal que foi aprovada e que está sendo enviada à Câmara Municipal seguindo em arquivo em PDF, salvo em CD de acordo com o Decreto Municipal nº 12731/GAB/PM/JP/2020 e transmitidas também via sistema SIGAP - Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO de forma tempestiva; 5) Considerando que no ano de 2023 não houve atualização cadastral dos aposentados e pensionistas, recomendaram a realização do recadastramento ao IPREJI. Nada mais havendo a tratar, O Senhor Presidente, Marcelo Vagner da Silva, deu por encerrada a reunião às dez horas, ficando de comunicar por meio de endereço eletrônico ou outro meio de comunicação ou ofício a

Avenida Ji-Paraná, 615 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 78.900-261
Fone: (69) 3416-4057 CNPJ 04.092.672/0001-25
Site: www.ipaprev.ro.gov.br - E-mail: administrativo@ipaprev.ro.gov.br

ID: 386403 e CRC: 6966F5F2

data da próxima reunião. Eu, Maisa Nayanne Souza Setúbal Araújo, Secretária do IPREJI e do CDMP, secretariei e lavrei a presente ata, após lida e aprovada por todos, a qual assino com os Conselheiros. Ji-Paraná, dia dezesseis de outubro de dois mil e vinte e três.

Francilane Magalhães Santos
Conselheira

Marcelo Vagner da Silva
Conselheiro (Presidente)

Diego da Silva Luna
Conselheiro

Maisa N.S.S. de Araújo
Maisa Nayanne Souza Setúbal Araújo
Secretária do IPREJI e do CDMP
Portaria nº 017/IPREJI/2022

Avenida Ji-Paraná, 615 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 78.900-261
Fone: (69) 3416-4057 CNPJ 04.092.672/0001-25
Site: www.ipaprev.ro.gov.br - E-mail: administrativo@ipaprev.ro.gov.br

ID: 386403 e CRC: 6966F5F2



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Ata de Reunião	DATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO	18/10/2023
ID:	386403	Processo
CRC:	6966F5F2	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	Maisa Nayanne Souza Setúbal de Araújo	
Criação:	18/10/2023 09:16:30	Finalização:
	18/10/2023 09:17:07	
MD5:	4CCE0401C759B754164F206B5D8397B1	
SHA256:	80E3495DF13677997A1276DFADE2944FC904B2ACD38685AC152B0B076098EBF	

Síntese/Objeto:

Publicação de Atas dos Conselhos de Previdência, DATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTO DE RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI. DATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO EM OUTUBRO DE 2023. DATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO EM OUTUBRO DE 2023.

INTERESSADOS	
IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ	18/10/2023 09:16:30
ASSUNTOS	
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO	18/10/2023 09:16:30
DOCUMENTOS RELACIONADOS	
Memorando 411/IPREJI/2023	18/10/2023 386339

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 386403 e o CRC 6966F5F2.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI



ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTO DE RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI.

Às treze horas do dia onze de outubro de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, na Avenida Ji-Paraná, n. 615, Bairro Urupá, nesta cidade de Ji-Paraná/RO, realizou-se a décima reunião ordinária do exercício de 2023 do Comitê de Investimento e Recursos Previdenciários do IPREJI. Portanto, com a presença de todos os membros, foi declarada aberta a reunião pela membro Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira. 1) primeiramente, informa a antecipação da reunião agendada para 17/10/2023, devido as férias do membro Lânea de França Cirqueira a partir do dia 16/10/2023. 2) Em ato contínuo, foi feita a apresentação de novo membro do Comitê de Investimentos, a Sra. Lisiane Alves de Souza Pereira em substituição ao Senhor Anderson Cleiton dos Santos Schmidt que foi desligado deste Comitê de Investimentos, devido ao seu pedido de exoneração no Município, ocorrido em 28/09/2023, e conforme o Decreto nº 2852 de 11 de outubro de 2023, que trata da substituição deste. 3) Prosseguindo, a membro Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira apresenta aos demais membros o relatório analítico mensal dos Investimentos do IPREJI do mês de setembro de 2023, e também, o relatório trimestral, para apreciação e discussão dos membros. 4) Os membros começaram a análise do relatório observando o enquadramento dos investimentos comparada à política de investimento, observando-se que a carteira de investimento está aderente ao que dispõe a Política de Investimento para o exercício de 2023, com exceção ao Fundo Monte Carlo IMA-B 5 Renda Fixa, que está desenquadrado já há algum tempo pelo fato de ter atingido o limite máximo de 15,00% (quinze por cento) que se pode atingir do patrimônio líquido de um mesmo fundo, mais precisamente, foi atingido o percentual de 15,08% (quinze vírgula oito por cento), e não é possível desfazer este desenquadramento, devido à falta de liquidez deste Fundo, e não há a possibilidade de efetuar o resgate deste, devido ao período de carência ser de D+1800, o qual foi solicitado o resgate no ano de 2018. Importante destacar que à época que foi feita esta aplicação, no ano de 2016, este Fundo estava enquadrado, conforme o ato normativo vigente à época, que permitia o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) para os patrimônios líquidos do Fundo de Previdência. 5). Continuando, os membros passaram a debater o retorno isolado e o acumulado da carteira no mês de setembro/23. Os membros destacaram que a carteira obteve um retorno somente no mês de setembro/23, positivo de aproximadamente 0,37%, performado no retorno positivo de R\$ 984.371,86 (novecentos e oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos). Do mesmo modo, os membros observaram que até o mês de setembro de 2023, a carteira do IPREJI apresentou uma rentabilidade positiva acumulada de R\$ 18.143.755,43 (dezoito milhões, cento e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos), configurado no percentual acumulado de 7,61% (sete vírgula sessenta e um centavos) até o momento, janeiro a setembro de 2023. 6) O membro Lisiane Alves de Souza Pereira destacou que a carteira do IPREJI está acima da meta de rentabilidade do exercício até o mês de setembro, ou seja, 7,26%, que se trata de IPCA+4,90% a.a., sendo que, até o mês de

Avenida Ji-Paraná, 615 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 78.900-261 Fone: (69) 3416-4057 CNPJ 04.092.672/0001-25 Site: www.ipaprev.ro.gov.br - E-mail: administrativo@ipaprev.ro.gov.br

Página 1 de 2

Avenida Ji-Paraná, 615 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 78.900-261
Fone: (69) 3416-4057 CNPJ 04.092.672/0001-25
Site: www.ipaprev.ro.gov.br - E-mail: administrativo@ipaprev.ro.gov.br

ID: 386403 e CRC: 6966F5F2

ID: 386364 e CRC: BADD56A1



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI



setembro de 2023, a carteira do IPREJI performou no percentual de 7,61%, estando acima 0,35% da meta de rentabilidade estipulada, algo muito difícil de ser alcançado, o qual muitos RPPS não conseguem. 7) Prosseguindo, assim como no mês de Setembro/2023 ainda não foi atendida a solicitação formalizada às gestoras e administradoras dos fundos: FI RF Monte Carlo IMA-B 5; Conquest FIP Empresas Emergentes; Aquilla FII quanto a situação atualizada destes fundos, conforme a orientação da empresa de Consultoria Crédito e Mercado, informada na ata do mês passado. 8) Dando prosseguimento à reunião, os membros relataram que, até onde é de conhecimentos destes que o fundo FI RF Monte Carlo encerra sua carência após o pedido de resgate (ocorrida em 2018) no mês de outubro de 2023. Sendo que este está em liquidação, já tendo amortizado ao IPREJI, o montante de R\$ 9.521.158,48 (nove milhões, quinhentos e vinte e um mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos), pois no mês de setembro/23 recebemos o valor de R\$ 301.635,88 (trezentos e um mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos). Quanto aos demais Fundos Conquest FIP Empresas Emergentes e Aquilla FII permanecem com o plano de liquidação aprovado. 9) Continuando, os membros sugeriram que os aportes realizados no mês de setembro de 2023 continuassem sendo realizados em Fundos de Renda Fixa. Todos os aportes realizados no mês de outubro/23 deverão seguir a Política do Investimento de 2023 e a Resolução da CVM 4963 de novembro de 2021. 10) Prosseguindo, os membros analisaram a composição da carteira do IPREJI, que encerrou o mês de setembro da seguinte forma: 86,46% em Renda Fixa; 12,97% em Renda Variável e Multimercado; 0,57% em Segmento Exterior. 11) Em seguida, a membro Lânea de França Cirqueira informou que no início do mês de outubro/23 estava para ocorrer o recebimento de mais uma parcela da compensação previdenciária realizada pelo INSS. A membro Marisa Aparecida Queiroz Duarte Ferreira ratificou a informação trazida, e informou que em seis de outubro de 2023, foi recebida uma parcela no valor de R\$ 22.320,63 (vinte e dois mil trezentos e vinte reais e sessenta e três centavos), referente à compensação previdenciária do INSS. Na sequência, os membros, por unanimidade, sugeriram que estes valores fossem aplicados em segmento de Renda Fixa, conforme já vinha acontecendo nos recebimentos de compensação previdenciária dos meses antecedentes. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Marisa Aparecida Queiroz Duarte Ferreira encerrou a reunião às quinze horas e oito minutos, ficando marcada a data da próxima reunião conforme calendário de reuniões do CIRP, e caso altere, será comunicado por membro do CIRP, através de endereço eletrônico ou outro meio de comunicação, próximo à data da reunião. Eu, Maísa Nayanne Souza Setúbal de Araújo, Secretária do CIRP e do CDMP, secretarierei e lavrei a presente ata, a qual assino com os membros do Comitê de Investimento. Ji-Paraná, onze de outubro de dois mil e vinte e três.

Lisiane Alves de Souza Pereira
 Lisiane Alves de Souza Pereira
 Membro do Comitê

Lânea de França Cirqueira
 Lânea de França Cirqueira
 Membro do Comitê

Marisa Aparecida de Q. Duarte Ferreira
 Marisa Aparecida de Q. Duarte Ferreira
 Membro do Comitê

Maísa Nayanne Souza Setúbal de Araújo
 Maísa Nayanne Souza Setúbal de Araújo
 Secretária do CDMP e CIRP

Avenida Ji-Paraná, 615 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 78.900-261 Fone: (69) 3416-4057 CNPJ 04.092.672/0001-25 Site: www.jipaprev.ro.gov.br - E-mail: administrativo@jipaprev.ro.gov.br

Página 2 de 2



ID: 386364 e CRC: BADD56A1



Município de Ji-Paraná®
 04.092.672/0001-25
 Av. 2 de Abril
 www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº/Número	Data
Ata de Reunião	ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO	18/10/2023
ID:	386364	Processo
CRC:	BADD56A1	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	Maísa Nayanne Souza Setúbal de Araújo	
Criação:	18/10/2023 09:11:52	Finalização:
		18/10/2023 09:13:37
MD5:	03E53CEB84A30B72710E71F47BA0FAD9	
SHA256:	092713DE3456F8E46552D461E437F26C F5A690471363771F26FA4E977B7D70F	

Símbulo/Objeto:
 Publicação de Atas dos Conselhos de Previdência, DATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTO DE RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI. DATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO EM OUTUBRO DE 2023. DATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO EM OUTUBRO DE 2023.

INTERESSADOS	
IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ	18/10/2023 09:11:52
ASSUNTOS	
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO	18/10/2023 09:11:52
DOCUMENTOS RELACIONADOS	
Memorando 411/IPREJI/2023	18/10/2023 386339

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 386364 e o CRC BADD56A1.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI

ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO EM OUTUBRO DE 2023.

Às nove horas e trinta minutos do dia onze de outubro de dois mil e vinte e três, na Sala de Reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, na Avenida Ji-Paraná, n. 615, Bairro Urupá, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, realizou-se a 10ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo Municipal de Previdência - CDMP, do Município de Ji-Paraná de 2023. Estavam presentes os Senhores, Sirlene Muniz Ferreira e Candido (Conselheira-Presidente), Ronaldo Batista Alexandre (Conselheiro), em forma virtual e Francilane Magalhães Santos (Conselheira), Noemi Brisola Ocampos (Conselheira), Sidnei Silva dos Anjos (Conselheiro) e Humberto Jackson de Souza (Conselheiro). Havendo número legal, foi declarada aberta a Sessão pela Presidente, que deu início aos trabalhos fazendo somente a leitura da Ata da 9ª Reunião Ordinária do CDMP, que já fora aprovada pelos Senhores Conselheiros e a pauta da 10ª Reunião Ordinária do CDMP. 1) Continuando, a Diretoria Executiva do IPREJI apresentou aos senhores conselheiros o resultado da carteira de investimento do instituto referente ao mês de setembro de 2023 para ciência destes. Os Senhores Conselheiros analisaram a referida carteira de investimento, observando o enquadramento e a aderência ao que dispõe a Política de Investimento para o exercício de 2023, bem como, aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 4.963, de 25 de novembro de 2021 do Conselho Monetário Nacional - CMN e aprovaram o resultado da carteira, posterior à aprovação do Conselho Fiscal de Previdência; 2) Prosseguindo, a Senhora Presidente apresentou aos Senhores Conselheiros a Prestação de Contas Mensal do IPREJI, referente ao mês de setembro de 2023, informando que a referida Prestação de Contas Mensal foi enviada a Câmara Municipal tempestivamente no dia 11/10/23 em arquivo em PDF, salvo em CD de acordo com o Decreto Municipal nº 12731/GAB/PM/JP/2020 e será transmitida também via sistema SIGAP - Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO de forma tempestiva; 3) Continuando, a Senhora Presidente comunicou aos Senhores Conselheiros que no dia 06 (seis) de outubro de 2023 o IPREJI recebeu o valor de R\$ 22.320,63 (vinte e dois mil e trezentos e vinte reais e sessenta e três centavos) relativo a Compensação Previdenciária para o IPREJI, perfazendo-se então agora o montante de R\$ 2.931.710,8 (dois milhões, novecentos e trinta e um e setecentos e dez reais e oitenta centavos) depositado em

Avenida Ji-Paraná, 615 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 78.900-261 Fone: (69) 3416-4057 CNPJ 04.092.672/0001-25 Site: www.jipaprev.ro.gov.br - E-mail: administrativo@jipaprev.ro.gov.br



ID: 386398 e CRC: 8B07880B



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI

contas oficiais distintas do RPPS, conforme o extrato/comprovante relativo a este pagamento, em anexo; 4) Prosseguindo, a Senhora Presidente informou que com relação ao Processo nº 4-1308/2022 relativo à aquisição do imóvel que sediará o IPREJI, segue em fase de finalização e benfeitorias, visando a necessidades do imóvel para o desempenho de atividades administrativas, bem como, informou ainda que, pelo fato de ser Autarquia Municipal, providenciou-se a imunidade tributária conforme dispõe, a Constituição Federal; 5) Prosseguindo, a Senhora Presidente frisou aos Conselheiros quanto a importância da certificação de qualificação profissional ANBIMA ou APIMEC para o Conselho; 6) Continuando, a Senhora Presidente agradeceu a os conselheiros que participaram da reunião com Caixa Asset: Expectativas de Mercado RPPS; 7) Continuando, a Senhora Conselheira Noemi Brisola Ocampos, questiona sobre o investimentos nos Fundos de Investimentos, Conquest, Monte Carlo, Aquilla, e a Senhora Presidente afirma que está tomando as devidas providências; 8) Prosseguindo, a Senhora Presidente comunicou aos Senhores Conselheiros o envio tempestivo da competência de setembro de 2023 do E-social (Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais Previdenciárias) projeto este do Governo Federal que visa unificar o envio de todas as informações Cadastrais e Financeiras dos Trabalhadores; 9) Prosseguindo, a Senhora Presidente informou o envio do EFD-REINF (Sistema de Escrituração Fiscal Digital das Obrigações Fiscais e Analíticas), a Declaração de Contribuições Tributárias para o Governo Federal, competência de setembro de 2023 que este IPREJI realizou a transmissão dentro do prazo estipulado com sucesso; 10) Continuando, a Senhora Presidente comunicou o envio tempestivo da competência de setembro de 2023 do DCTF WEB - (Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais referente a declaração dos Tributos Federais como Imposto de Renda - IR e Contribuição Previdenciária do Regime Geral de Previdência Social - RGPS). Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu por encerrada a reunião às treze horas, ficando de comunicar por meio de endereço eletrônico ou outro meio de comunicação ou ofício a data da próxima reunião. Eu, servidora Maísa Nayanne Souza Setúbal Araújo, Secretária do IPREJI e do CDMP, secretarierei e lavrei a presente ata, após lida pelo Senhora Presidente e aprovado por todos, assino com os membros do Conselho Deliberativo. Ji-Paraná, dezesseis de outubro de dois mil e vinte e três.

Sirlene Muniz Ferreira e Candido
 Sirlene Muniz Ferreira e Candido
 Conselheira-Presidente

Humberto Jackson de Souza
 Humberto Jackson de Souza
 Conselheiro

Avenida Ji-Paraná, 615 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 78.900-261 Fone: (69) 3416-4057 CNPJ 04.092.672/0001-25 Site: www.jipaprev.ro.gov.br - E-mail: administrativo@jipaprev.ro.gov.br



ID: 386398 e CRC: 8B07880B



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI

Ronaldo Batista Alexandre
 Conselheiro

Sidnei Silva dos Anjos
 Conselheiro

Francilane Magalhães Santos
 Conselheira

Noemi Brisola Ocampos
 Conselheira

Maisa N.S.S. de Araújo
 Maisa Nayanne Souza Setúbal Araújo
 Secretária do IPREJI e do CDMP
 Portaria nº017/IPREJI/2022

Avenida Ji-Paraná, 615 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-261
 Fone: (69) 3416-4057 CNPJ 04.092.672/0001-25
 Site: www.jipaprev.ro.gov.br - E-mail: administrativo@jipaprev.ro.gov.br

3



ID: 386398 e CRC: BEDB3A1E



Município de Ji-Paraná®
 04.092.672/0001-25
 Av. 2 de Abril
 www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ata de Reunião	101 CDMP - 2023	16/10/2023
ID:	381910	Processo
CRC:	8DA74EBD	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	Maisa Nayanne Souza Setúbal de Araújo	
Criação:	16/10/2023 12:58:58	Finalização:
	16/10/2023 13:02:36	
MD5:	BA9395DB7FEAB457E342F697AF7D70B2	
SHA256:	27834563D678698159FD8996182B3C2B5CA7BE7F87D242C9F0A1893E679BCA61	

Síntese/Objeto:
 ATA DA ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO EM OUTUBRO DE 2023.

INTERESSADOS			
IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ			16/10/2023 13:00:50
ASSUNTOS			
ASSINATURA			16/10/2023 13:01:06
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	RONALDO BATISTA ALEXANDRE	FISCAL DE OBRAS SERV PUBLICOS - ADM	17/10/2023 10:54:25

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 381910 e o CRC 8DA74EBD.



Município de Ji-Paraná®
 04.092.672/0001-25
 Av. 2 de Abril
 www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ata de Reunião	DATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO	18/10/2023
ID:	386398	Processo
CRC:	BEDB3A1E	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	Maisa Nayanne Souza Setúbal de Araújo	
Criação:	18/10/2023 09:16:00	Finalização:
	18/10/2023 09:16:12	
MD5:	750BE32BC295DE88BC49E383A967C644	
SHA256:	89E81AF919F8924606433138E786B99277FB87475BA2462BDB27EBFD72C98B91	

Síntese/Objeto:
 Publicação de Atas dos Conselhos de Previdência.
 DATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTO DE RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI.
 DATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO EM OUTUBRO DE 2023.
 DATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO EM OUTUBRO DE 2023.

INTERESSADOS	
IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ	18/10/2023 09:16:00
ASSUNTOS	
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO	18/10/2023 09:16:00
DOCUMENTOS RELACIONADOS	
Memorando 411/IPREJI/2023	18/10/2023 386339

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 386398 e o CRC BEDB3A1E.

PORTARIAS



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI



PORTARIA Nº 112/IPREJI/2023

"Exonera Joao Paulo Batista Ferreira do cargo em comissão de Assistente de Transporte do IPREJI - Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná"

SIRLENE MUNIZ FERREIRA E CÂNDIDO, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, do município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 2269, de 04 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado o servidor Joao Paulo Batista Ferreira do cargo em comissão de Assistente de Transporte do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir de 16 de outubro de 2023.

Art. 3º. Torna-se sem efeito a Portaria nº 032/FPS/PMJP/2020.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 16 de outubro de 2023.

[Assinado Eletronicamente]

SIRLENE MUNIZ FERREIRA E CÂNDIDO
 Presidente do IPREJI
 Decreto nº 2269 de 04 de setembro 2023.

Publicação:
 Período/local:



ID: 386398 e CRC: BEDB3A1E



ID: 385368 e CRC: 902857DC



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI



PORTARIA Nº 113/IPREJI/2023

“Exonera Julya Vitória Ferreira do cargo em comissão de Coordenadora Geral Administrativa do IPREJI - Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná”

SIRLENE MUNIZ FERREIRA E CÂNDIDO, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, do município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 2269, de 04 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerada a servidora Julya Vitória Ferreira do cargo em comissão de Coordenadora Geral Administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir de 16 de outubro de 2023.

Art. 3º. Torna-se sem efeito a PORTARIA Nº 074/IPREJI/2022.

Registre, publique e cumpra-se.

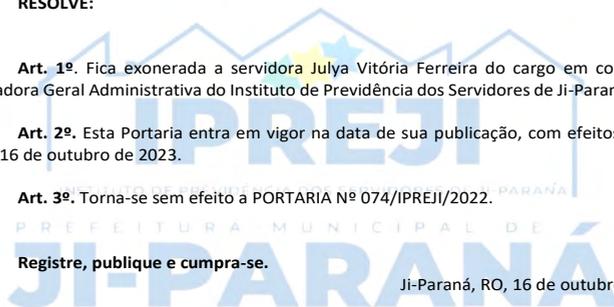
Ji-Paraná, RO, 16 de outubro de 2023.

[Assinado Eletronicamente]

SIRLENE MUNIZ FERREIRA E CÂNDIDO
Presidente do IPREJI
Decreto nº 2269 de 04 de setembro 2023.

Publicação:
Período/local:

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Portaria	112/IPREJI/2023	16/10/2023	
ID:	381768	Processo	Documento
CRC:	31268574		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	Maísa Nayanne Souza Setúbal de Araújo		
Criação:	16/10/2023 12:42:22	Finalização:	16/10/2023 12:45:46
MD5:	74B994A887B82CB36721AFE6D313B337		
SHA256:	110BE873A54D3C90802AFFCE47918AB2C5EE339BD33EF4BF1F6B659035AF1D32		
Símbulo/Objeto:			
Exonera João Paulo Batista Ferreira do cargo em comissão de Assistente de Transporte do IPREJI - Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná			
INTERESSADOS			
IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ		16/10/2023 12:45:12	
ASSUNTOS			
PORTARIA		16/10/2023 12:45:27	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	SIRLENE MUNIZ FERREIRA E CÂNDIDO	PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	16/10/2023 14:07:06
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 381768 e o CRC 31268574.			



DigProc - Gestor Integrado de Documentos e Processos Eletrônicos Página 1.

ID: 385458 e CRC: 907B1F0C

Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Portaria	Nº 112/IPREJI/2023	17/10/2023	
ID:	385458	Processo	Documento
CRC:	907B1F0C		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	Maísa Nayanne Souza Setúbal de Araújo		
Criação:	17/10/2023 14:47:39	Finalização:	17/10/2023 14:48:07
MD5:	D9185C9171746CB09F38D80E096116EA		
SHA256:	FC70409C3B85F5879CC5251A0D10DF0228ECAB764AC41C9C376C06DFF24FCA		
Símbulo/Objeto:			
MEMORANDO Nº 409/IPREJI/2023 - Solicitação de Publicação de Portarias.			
INTERESSADOS			
IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ		17/10/2023 14:47:39	
ASSUNTOS			
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO		17/10/2023 14:47:39	
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando MEMORANDO Nº 409/IPREJI/2023		17/10/2023	385445
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 385458 e o CRC 907B1F0C.			

Av. Ji-Paraná, n. 615, bairro Urupá - CEP 76.900-261 - Fone/Fax: (69) 3416-4057 – CNPJ: 21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br – e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

ID: 384385 e CRC: 077CC2A1

Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Portaria	PORTARIA Nº 113/IPREJI/2023	17/10/2023	
ID:	384385	Processo	Documento
CRC:	077CC2A1		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	Maísa Nayanne Souza Setúbal de Araújo		
Criação:	17/10/2023 11:19:05	Finalização:	17/10/2023 11:21:06
MD5:	9F3ACC2662F03FA01E7B875CA6776002		
SHA256:	9CD083B71DDB8A557FBF134592C2633CE8B7A250C3C372D9BEA0CAEBB7DD724C		
Símbulo/Objeto:			
Exonera Julya Vitória Ferreira do cargo em comissão de Coordenadora Geral Administrativa do IPREJI - Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná			
INTERESSADOS			
IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ		17/10/2023 11:20:29	
ASSUNTOS			
ASSINATURA		17/10/2023 11:20:40	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	SIRLENE MUNIZ FERREIRA E CÂNDIDO	PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	17/10/2023 11:47:02
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 384385 e o CRC 077CC2A1.			



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	Nº 113/IPREJ I/2023	17/10/2023
ID:	385459	Processo
CRC:	92C08BAA	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	Maísa Nayanne Souza Setêbal de Araújo	
Criação:	17/10/2023 14:48:23	Finalização:
	17/10/2023 14:48:44	
MD5:	667672436086E44571223EC7C6E8A8EA	
SHA256:	3DB05866D20C7D8DB85353BF5358D279503101BAB97C481D4D8F1771C876F72E	
Sêmula/Objeto: MEMORANDO Nº 409/IPREJ I/2023 - Solicitação de Publicação de Portarias.		
INTERESSADOS		
IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ		17/10/2023 14:48:23
ASSUNTOS		
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO		17/10/2023 14:48:23
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando MEMORANDO Nº 409/IPREJ I/2023		17/10/2023 385445

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 385459 e o CRC 92C08BAA.



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	Nº 114/IPREJ I/2023	17/10/2023
ID:	384020	Processo
CRC:	1F4BCCC4	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	Maísa Nayanne Souza Setêbal de Araújo	
Criação:	17/10/2023 10:31:18	Finalização:
	17/10/2023 10:36:05	
MD5:	137E40947E268E581E2307C308D8876B	
SHA256:	0016955CBB07263C55DC8ADF849B7F76643FD6E17EDC425AE9534F918E30CA	
Sêmula/Objeto: Nomeia Estenildo da Silva para o cargo em comissão de Coordenador Geral Administrativo do IPREJI do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI.		
INTERESSADOS		
IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ		17/10/2023 10:34:30
ASSUNTOS		
ASSINATURA		17/10/2023 10:35:28
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	SIRLENE MUNIZ FERREIRA E CÂNDIDO	PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
		17/10/2023 10:52:04
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 384020 e o CRC 1F4BCCC4.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI



PORTARIA Nº 114/IPREJI/2023

"Nomeia Estenildo da Silva para o cargo em comissão de Coordenador Geral Administrativo do IPREJI do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI"

SIRLENE MUNIZ FERREIRA E CÂNDIDO, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná-IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.403/05 e suas alterações e o Decreto nº 2269/2023,

RESOLVE:

Art.1º. Fica nomeado o servidor Estenildo da Silva para o cargo em comissão de Coordenador Geral Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir do dia 16 de outubro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 16 de outubro de 2023.

[Assinado Eletronicamente]

Sirlene Muniz Ferreira e Cândido
Presidente do IPREJI
Decreto nº 2269/GAB/PMJP/2023

Publicação: Período/local:





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ – IPREJI



PORTARIA N. 115/IPREJI/2023

Autorizar viagem da servidora, conceder diárias e da outras providências.

AGEU LACERDA NEVES, Chefe de Gabinete do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto n. 1535/GAB/PMJP/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Senhora **SIRLENE MUNIZ FERREIRA E CÂNDIDO**, lotado **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ – IPREJI**, ocupante do cargo **PRESIDENTE DO IPREJI**, a deslocar-se à cidade de Porto Velho-RO para participar de uma visita técnica ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, no dia 18 de outubro do corrente ano.

Art. 2º - O meio de transporte será (veículo oficial do IPREJI, Marca Toyota, modelo O Hilux, Placa QTF – 7A71, para ida e volta).

Art. 3º - O período de afastamento corresponde aos dias 17 de outubro de 2023 até o dia 18 de outubro de 2023, iniciando a contagem do prazo para a prestação de contas a partir do dia 19/10/2023, prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente do prazo final da portaria de concessão).

Art. 4º - Conceder à servidora acima mencionada 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 17 de outubro de 2023.

AGEU LACERDA NEVES
Chefe de Gabinete do Município de Ji-Paraná
Decreto nº 1535/GAB/PMJP/2023

Publicação:
Período/local:

Av. Ji-Paraná, n. 615, bairro Urupá - CEP 76.900-261
Fone/Fax: (69) 3416-4057 – CNPJ: 21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br – e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br



ID: 384069 e CRC: 0A820F36



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	115/IPREJI/2023	17/10/2023
ID:	384069	Processo
CRC:	A192CF35	Documento
Processo:	4-13858/2023	
Usuário:	Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira	
Criação:	17/10/2023 10:39:27	Finalização:
	17/10/2023 10:39:28	
MD5:	567274DCDAE418826E165DD29D4D111B	
SHA256:	98373D1E29C2A325A864C2803725C553B1158FADCE9019D71803834F962414EB	
Súmula/Objeto:	15/IPREJI/2023	
INTERESSADOS		
IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ	17/10/2023 10:39:27	
ASSUNTOS		
CONCESSÃO DE DIÁRIAS	17/10/2023 10:39:27	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	AGEU LACERDA NEVES Chefe de Gabinete	17/10/2023 10:49:15

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 384069 e o CRC A192CF35.



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	115/IPREJI/2023	18/10/2023
ID:	386175	Processo
CRC:	0AA89536	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	Ma'sa Nayanne Souza Setbal de Araújo	
Criação:	18/10/2023 08:40:44	Finalização:
	18/10/2023 08:41:01	
MD5:	CB1EFE2A8361F2912EF2BB6AC5BCDFE1	
SHA256:	5DF7BEA4E569053BDC015BAE9795FFE3001FC2EF2033EA7A25A458FD150B7880	
Súmula/Objeto:	Encaminhamos V. S. os arquivos das Portarias nº 115 e 116/IPREJI/2023 `Concessões de diárias` e solicito as medidas que se fizerem necessárias para a devida publicação no Diário Oficial do Município - DOM.	
INTERESSADOS		
IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ	18/10/2023 08:40:44	
ASSUNTOS		
SOLICITACAO DE PUBLICACAO	18/10/2023 08:40:44	
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 410/IPREJI/2023	18/10/2023	386153

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 386175 e o CRC 0AA89536.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ – IPREJI



PORTARIA N. 116/IPREJI/2023

Autorizar viagem da servidora, conceder diárias e da outras providências.

SIRLENE MUNIZ FERREIRA E CÂNDIDO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Previdenciária Nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Senhora **MARISA APARECIDA DE QUEIROZ DUARTE FERREIRA**, lotado no **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI**, ocupante do cargo **DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO** desde Instituto, a dirigir-se à cidade de Porto Velho/RO, juntamente com a Presidente do IPREJI, para participar de uma visita técnica ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, no dia 18 de outubro do corrente ano.

Art. 2º - O meio de transporte será (veículo oficial do IPREJI, Marca Toyota, modelo O Hilux, Placa QTF – 7A71, para ida e volta).

Art. 3º - O período de afastamento corresponde aos dias 17 de outubro de 2023 até o dia 18 de outubro de 2023, iniciando a contagem do prazo para a prestação de contas a partir do dia 19/10/2023, prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente do prazo final da portaria de concessão).

Art. 4º - Conceder à servidora acima mencionada 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 17 de outubro de 2023.

Sirlene Muniz Ferreira e Cândido
Presidente do IPREJI
Decreto n.2269/GAB/PM/JP/2023

Publicação:
Período/local:

Av. Ji-Paraná, n. 615, bairro Urupá - CEP 76.900-261
Fone/Fax: (69) 3416-4057 – CNPJ: 21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br – e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br



DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

ID: 386175 e CRC: 0AA89536



ID: 384070 e CRC: 80B99E07



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	116/IPREJI/2023	17/10/2023
ID:	384070	Processo Documento
CRC:	F9F97BC6	
Processo:	4-13858/2023	
Usuário:	Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira	
Criação:	17/10/2023 10:39:28	Finalização: 17/10/2023 10:39:29
MD5:	55EA77961EDF4481F3AE07B95F1E23E6	
SHA256:	3135E0685FB17053646DAF880DCBDFAAF97C65D3CF78941DD622EB3C0A43E3EE	
Súmula/Objeto:	116/IPREJI/2023	
INTERESSADOS		
IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ 17/10/2023 10:39:28		
ASSUNTOS		
CONCESSÃO DE DIÁRIAS 17/10/2023 10:39:28		
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	SIRLENE MUNIZ FERREIRA E CANDIDO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	17/10/2023 11:04:08

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 384070 e o CRC F9F97BC6.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº 287/SEMAD/2023

Ji-Paraná/RO, 09 de outubro de 2023.

Substitui membro da Comissão Especial nomeada pela portaria nº 195/SEMAD/2022 para certificar e recebimento dos serviços de Locação do Imóvel destinado as instalações do Almoxarifado e Patrimônio Central, Processo Administrativo 1-14572/2021.

JEFERSON LIMA BARBOSA, Secretário Municipal de Administração, no uso suas atribuições concedidas através do decreto 1523/GAB/PMJP/2023;

Considerando a necessidade de dar prosseguimentos ao tramites do processo Administrativo 1-14572/2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEIA Emerson Fernandes Ferreira em substituição a Robinson Emmerich, para compor a Comissão Especial para certificar e recebimento dos serviços de Locação do Imóvel destinado as instalações do Almoxarifado e Patrimônio Central, conforme Processo Administrativo 1-14572/2021;

Art. 2º Em razão da substituição ora procedida, a Comissão Especial passa a atuar com a seguinte composição:

Sidnei Silva dos Anjos
Presidente

Marco Antônio Manaces Costa Júnior
Membro

Ingríd de Souza Abreu
Membro

Emerson Fernandes Ferreira
Membro

Art. 3º As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

(assinado eletronicamente)
JEFERSON LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 1523/GAB/PM/JP/2023



18/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 372690 e CRC: 8C9F1AAE).

Página 1/2

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ID: 386180 e CRC: 8D379CD7



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	116/IPREJI/2023	18/10/2023
ID:	386180	Processo Documento
CRC:	8D379CD7	
Processo:	0-0/0	
Usuário:	Marisa Nayanne Souza Settebal de Araújo	
Criação:	18/10/2023 08:41:19	Finalização: 18/10/2023 08:41:44
MD5:	179B327C5FB0D338FA49967D7D5B4C2A	
SHA256:	F2798014208BFA2E0091E101C6F00C789DF46D4A3853E4D09A041F9F9F9232A	
Súmula/Objeto:	Encaminhamos V. S. os arquivos das Portarias nº 115 e 116/IPREJI/2023 - Concessões de diárias e solicito as medidas que se fizerem necessárias para a devida publicação no Diário Oficial do Município - DOM.	
INTERESSADOS		
IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ 18/10/2023 08:41:19		
ASSUNTOS		
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO 18/10/2023 08:41:19		
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 410/IPREJI/2023	18/10/2023	386153

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 386180 e o CRC 8D379CD7.



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	PORTARIA 287/SEMAD/2023	10/10/2023
ID:	373716	Processo Documento
CRC:	A811DC98	
Processo:	1-14572/2021	
Usuário:	Luisa Cardoso Casula	
Criação:	10/10/2023 08:00:45	Finalização: 10/10/2023 08:00:45
MD5:	DC33F4E3DC912EBD1D2F31090083178F	
SHA256:	ED37E4E7E24E21C0D687806DE1170396B4D97A15A8FBC9432674772AFA4DFFF	
Súmula/Objeto:	PORTARIA 287/SEMAD/2023	
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Ji-Paraná	RO 10/10/2023 08:00:45
ASSUNTOS		
CONTRATAÇÃO		10/10/2023 08:00:45

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 373716 e o CRC A811DC98.





Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Portaria	287	18/10/2023
ID:	386021	Processo
CRC:	A623806A	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	Luisa Cardoso Casula	
Criação:	18/10/2023 08:03:35	Finalização:
	18/10/2023 08:03:47	
MD5:	FF55939614DDA48A55D00E4CA55F16C3	
SHA256:	A9BD1A496BBE255BAF2F58BE5BFDA9B551702DB77876DA07B1343CCF92101CD8	
Símbulo/Objeto:		
Publicação de portaria		
INTERESSADOS		
GABINETE DO SECRETÁRIO/SEMAD		18/10/2023 08:03:35
ASSUNTOS		
MEMORANDO		18/10/2023 08:03:35
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 232	18/10/2023	386006

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 386021 e o CRC A623806A.



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Portaria	PORTARIA 289/SEMAD/2023	11/10/2023
ID:	378834	Processo
CRC:	1018E41D	Documento
Processo:	1-9968/2018	
Usuário:	Luisa Cardoso Casula	
Criação:	11/10/2023 13:46:50	Finalização:
	11/10/2023 13:46:50	
MD5:	51F2B395F8F454C429FA200288B6A507	
SHA256:	8E4B451338ADEEE7A389B3CB341E49679C7593BE62D6A2687EC115D1F33ACF08	
Símbulo/Objeto:		
PORTARIA 289/SEMAD/2023		
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Ji-Paraná	RO
		11/10/2023 13:46:50
ASSUNTOS		
LOCAÇÃO		11/10/2023 13:46:50

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 378834 e o CRC 1018E41D.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1



DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

ID: 386022 e CRC: CBFDC8DC

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Portaria	289	18/10/2023
ID:	386022	Processo
CRC:	CBFDC8DC	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	Luisa Cardoso Casula	
Criação:	18/10/2023 08:04:03	Finalização:
	18/10/2023 08:04:16	
MD5:	2333B6140EE1F80930CAF2CACF869AE9	
SHA256:	EE1BB8E60807AFA7BC900019576567EB6772E4733037EC09DC281D740E10F588	
Símbulo/Objeto:		
Publicação de portaria		
INTERESSADOS		
GABINETE DO SECRETÁRIO/SEMAD		18/10/2023 08:04:03
ASSUNTOS		
MEMORANDO		18/10/2023 08:04:03
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 232	18/10/2023	386006

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 386022 e o CRC CBFDC8DC.

PORTARIA Nº 289/SEMAD/2023

Ji-Paraná/RO, 11 de outubro de 2023.

Substituí membros da comissão nomeada pela portaria nº. 197/SEMAD/PMJP/2023 para certificar e recebimento da Locação do Imóvel onde está às instalações do ARQUIVO CENTRAL em observância ao contrato 093/PGM/PMJP/2018.

JEFERSON LIMA BARBOSA, Secretário Municipal de Administração, no uso suas atribuições concedidas através do decreto 1523/GAB/PMJP/2023;

Considerando a necessidade de dar prosseguimentos aos tramites do processo Administrativo 1-9968/2018, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEIA Vitória da Silva Vilhena em substituição ao Sr. Raniel de Lima Silva, para integrar a Comissão do termo de recebimento e utilização do imóvel localizado a Rua Clovis Arraes nº 278- Bairro Urupá com área total construída medindo 1.024m², para fins de instalação do Arquivo Central, em observância cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato nº 093/PGM/PMJP/2018.

Art. 2º - Em razão da substituição ora procedida, a comissão, passa a atuar com a seguinte composição:

Shara Alves Berguerand
Jully Anne Teixeira de Oliveira
Vitória da Silva Vilhena
Carlos Alberto de Oliveira

Art. 3º As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

JEFERSON LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 1523/GAB/PMJP/2023



ID: 386022 e CRC: CBFDC8DC

Página 1/2

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

PORTARIA Nº 291/SEMAD/2023

Ji-Paraná/RO, 17 de outubro de 2023.

Substitui Fiscal do Contrato nº 093/PGM/PMJP/2018 do Processo Administrativo 1-9968/2018, cujo objeto é locação de imóvel, situado na Rua Vilagran Cabrita, atual Av. Clovis Arraes, n. 278, bairro Urupá, cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, para instalação do Arquivo Central da Secretaria Municipal de Administração- Processo Administrativo 1-9968/2018 SEMAD.

JEFERSON LIMA BARBOSA, Secretário Municipal de Administração, no uso suas atribuições concedidas através do decreto 1523/GAB/PMJP/2023;

Considerando a necessidade de dar prosseguimentos ao tramites do processo Administrativo 1-9968-2018, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEIA Emerson Fernandes Ferreira mat. 98443, em substituição à **Adão Rodrigues Costa - mat 96325**, para fiscalizar o Contrato nº 093/PGM/PMJP/2018 concernente a Locação do Imóvel onde está às instalações do ARQUIVO CENTRAL da Prefeitura de Ji-Paraná, através da pessoa física CLÁUDIA REGINA FONSECA DA FONSECA SOARES, conforme Processo Administrativo 1-9968/2018.

Art. 2º O Fiscal será responsável por acompanhar e fiscalizar toda a execução do objeto contratado, conforme Instrução Normativa nº 002/CGM/PMJP, com atribuições e responsabilidades mínimas a serem desenvolvidas pelo servidor:

- I Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- II Notificar a contratada, quando no decorrer do processo fiscalizatório constatar irregularidade ou para sanar dúvida, fixando prazo para solução;
- III Comunicar o gestor do contrato de notificações à contratada, de forma detalhada, indicando haver sanado as ocorrências ou não;
- IV Manter diálogo constante com o responsável representante da contratada sobre a execução do objeto contratado;
- V Deliberar pelo parcial ou não atendimento de notificações à contratada, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento da Alta Administração, Gestor do Contrato e representantes da contratada por possíveis responsabilizações, se for o caso;
- VI Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;
- VII Fiscalizar a publicidade e transparência dos atos do contrato e sua execução;
- VIII Auxiliar o gestor na elaboração de minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação;
- IX Propor ao gestor do contrato modelo de checklist específico a constar preenchido no processo administrativo, pela comissão de recebimento, quando da análise e avaliação do conjunto probatório para fins de pagamento;
- X Preencher checklist definido em Decreto;
- XI Elaborar e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório da fiscalização em conformidade com os modelos do anexo II desta IN;
- XII Analisar, verificar e fiscalizar os registros dos atos do contrato em sistemas de informações, especialmente quanto aos registros em estoque/almoxarifado ou patrimônio, fazendo constar no feito administrativo relatórios devidamente assinados;
- XIII Quando o objeto do contrato se referir a bens ou produtos/mercadorias deve constar no relatório da fiscalização evidências de controles adequados quanto a guarda e utilização nos termos do Decreto nº 13208/GAB/PMJP/2020, anexar ao relatório de fiscalização tais

216 de 17/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 383187 e CRC: D5010217).
ID: 386023 e CRC: 600D62E2

Pág. 1/2

- XIV Quando o objeto do contrato tratar-se de aquisição de bens ou produtos/mercadorias, e for constatada pelo fiscal a ausência de registro nos sistemas de patrimônio ou estoque/almoxarifado ou ainda a documentação suporte estiver em desconformidade com o Decreto nº 13208/GAB/PMJP/2020, o fiscal deverá encaminhar expediente à Alta Administração, com cópia para o Gestor do Contrato, evidenciando tais fatos de forma clara e objetiva nas ocorrências do relatório de fiscalização;
- XV Notificado pelo fiscal nos termos do inciso anterior (inciso XIV), cabe a Alta Administração determinar providências imediatas indicando responsáveis e prazos para sanar tais impropriedades, de modo que tais fatos são impeditivos quanto ao regular pagamento;
- XVI Sanado tais impropriedades pela Alta Administração (nos termos dos incisos XIV e XV) o fiscal do contrato fará nova fiscalização, e estando em conformidade fará constar nas ocorrências do relatório de fiscalização e dará seguimento quanto ao pagamento;
- XVII Fiscalizar procedimentos apontados pela comissão de recebimento ou pelo gestor como inadequados, ou ainda a pedido pela Alta Administração, CGM ou outras autoridades.

Art. 3º As atividades serão realizadas pelo servidor abaixo relacionado:

Art. 4º As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

JEFERSON LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 1523/GAB/PMJP/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **JEFERSON LIMA BARBOSA, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 17/10/2023 às 15:24, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 383187 e o código verificador D5010217.

Referência: [Processo nº 1-9968/2018](#).

Docto ID: 383187 v1

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº o/Nºmero	Data
Portaria	291	18/10/2023
ID:	386023	Processo
CRC:	600D62E2	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	Luisa Cardoso Casula	
Criação:	18/10/2023 08:04:29	Finalização:
	18/10/2023 08:04:39	
MD5:	AF6ED095153B7087235DB54355C11EEE	
SHA256:	4EF2336851C86B7C97E85D8F8E9E9A4BEE9E561BFA17FB9765DBEFD1942BC91	
Sêmula/Objeto:		
Publicação de portaria		

INTERESSADOS

GABINETE DO SECRETARIO / SEMAD 18/10/2023 08:04:29

ASSUNTOS

MEMORANDO 18/10/2023 08:04:29

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 232 18/10/2023 386006

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 386023 e o CRC 600D62E2.

DigProc - Gestor Integrado de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e
Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná – AGERJI



Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços
Delegados do Município de Ji-Paraná – AGERJI

PORTARIA Nº 15/GAB/PRES/AGERJI/2023

Altera membro da Comissão Especial de Acompanhamento e Recebimento dos serviços

O DIRETOR PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO E OUTROS SERVIÇOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ – AGERJI, RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º A Comissão Especial para Acompanhamento e Recebimento dos serviços, nomeada pela Portaria nº **15/GAB/PRES/AGERJI/2023**, passa a vigorar com a seguinte composição, sob a presidência do primeiro:

Art. 2º A Comissão será composta pelos membros abaixo indicados sob a presidência do primeiro:

- I. CLAUDEMIR CAETANO FERREIRA
- II. DAISE DA SILVA LOPES
- III. CAROL HORANA LUIZ PINHEIRO

Art. 3º A Comissão Especial deverá acompanhar a execução dos serviços objeto do empenho referido no artigo primeiro desta portaria, além de certificar.

Art. 4º As notas fiscais deverão ser certificadas por todos os membros da Comissão Especial.

Art. 5º As atividades a serem desenvolvidas pela Comissão Especial serão sem ônus para o Município e considerada de relevância, tendo seu termo final na expiração da vigência contratual.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 28 de setembro de 2023

(assinado eletronicamente)

FÁBIO GONÇALVES
Diretor Presidente Interino
Decreto nº 2253/GAB/PM/JP/2023

Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP. 76900-150

CNPJ 15.659.732/0001-65
Email: presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br
Cel.: 69 - 99264 8829

Tel.: 69 - 3423 0130/6976

216 de 17/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 383187 e CRC: D5010217).
ID: 386023 e CRC: 600D62E2

Pág. 2/2

ID: 350356 e CRC: E935D8CF



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Portaria	15	28/09/2023
ID:	350356	Processo
CRC:	E935D8CF	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	CLAUDEMIR CAETANO FERREIRA	
Criação:	28/09/2023 10:37:37	Finalização:
	28/09/2023 10:41:34	
MD5:	8CA37306C1F2D583C2D68EB64B4BC048	
SHA256:	37B1519ED7C9E4F5446AE1A738A37E165AB43AD292F506945A929C47BDD7A7E	
Sistema/Objeto:		
PORTARIA RECEBIMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS		
INTERESSADOS		
AGERJ - Ag. Reguladora de Serv. Púb. Municipais.		28/09/2023 10:39:38
ASSUNTOS		
PORTARIA		28/09/2023 10:41:18
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
FABIO GONÇALVES		DIRETOR - PRESIDENTE DA AGERJ
		28/09/2023 10:45:28
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 350356 e o CRC E935D8CF.		

MÊS DE OUTUBRO 2023

EXTRATOS

PORTARIA

EXTRATO DA PORTARIA N.027/PGM/PMJP/2023

OBJETO DA PORTARIA: Art. 1º - Ficam designados os servidores a seguir, para analisar os processos de diárias e passagens do exercício de 2022 da pasta, a fim de averiguar se houve danos ao erário quanto à utilização de recursos públicos sem justificativas plausíveis, desvios de finalidade, ação incompatível com o cargo do beneficiário, bem como avaliar a finalidade pública, necessidade e vantajosidade:

- 1 – Maria Neide Gomes Veloso;
- 2 – Alandes da Silva Soares;
- 3 – Yuri Rafael Rocha Araújo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DA PORTARIA N.025/PGM/PMJP/2023

OBJETO DA PORTARIA: Art. 1º - Ficam designados os servidores a seguir nominados para recebimento, conferência e acompanhamento de certificação de notas fiscais relacionadas a aquisição de bens, materiais permanentes e de consumo e acompanhamento de serviços no âmbito da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná:

- 1 – Isaias Leite da Silva Junior;
- 2 – Sônia Teixeira da Costa;
- 3 – Eunice Silva Carneiro.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº. 06/PGM/PMJP/2022.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DA PORTARIA N.026/PGM/PMJP/2023

OBJETO DA PORTARIA: Art. 1º - NOMEIA Alandes da Silva Soares – matrícula 97.201 CPF 045.858.472-00, em substituição a Isabella Tavares Lira para gestor do Contrato nº 014/PGM/PMJP/2019 concernente contratação de empresa especializada em prestação de serviços de monitoramento eletrônico 24 horas com fornecimento de equipamento em regime de comodato, instalados na Procuradoria.

Art. 2º O gestor será responsável por administrar e supervisionar todo ciclo de vida dos documentos contratuais, conforme Instrução Normativa n. 002/CGM/PM/JP.

Art. 3º Fica mantida a servidora Ivete Alves Leão, CPF: nº. 198.198.892-00, na fiscalização do Contrato nº

014/PGM/PMJP/2019, em observância à legislação vigente.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria 012/PGM/PMJP/2022.

SILAS ROSALINO DE QUEIROZ

Procurador Geral do Município

Decreto n. 0004/GAB/PM/JP/2023



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Extrato	de portarias 025,026 e 027	17/10/2023
ID:	385141	Processo
CRC:	DFB7052	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ALANDES DA SILVA SOARES	
Criação:	17/10/2023 13:10:05	Finalização:
	17/10/2023 13:10:51	
MD5:	0DC0388BADEBFEE59BF145D7DA967C7	
SHA256:	1D21221377820C76FA231C75898868FF0699134244275BDBA697C5363E9CE82	
Sistema/Objeto:		
Encaminhamento do extrato de portarias para publicação		
INTERESSADOS		
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-PGM		17/10/2023 13:10:05
ASSUNTOS		
MEMORANDO		17/10/2023 13:10:05
SOLICITACAO DE PUBLICACAO		17/10/2023 13:10:05
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 59		17/10/2023 385085
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 385141 e o CRC DFB7052.		

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/CARP/SUPECOL/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 109/SUPECOL/PMJP/RO/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 1- 9273/2023 - SEMPBA

LEGALIDADE: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal nº. 7892/13, Decretos Municipais nº. 14700/2021, 6566/2016, 11252/2019 e 308/2022; Lei Complementar nº. 123/06.

FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS: Eventual e futura aquisição de Medicamentos e Insumos de uso veterinário, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal - SEMPBA, do Município de Ji-Paraná, conforme Termo de Referência e seus anexos (ID 210671) e Edital de Licitação referente ao **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 109/SUPECOL/PMJP/RO/2023 - (ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI)**
UASG N. 980005

Empresas Detentoras do Registro:

LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA – Empresa Jurídica de Sociedade Limitada inscrita no CNPJ: 49.542.190/0001-68 - I.E: 353.558.602.118 Endereço: Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, 1205 – Loja 04 – Bairro: Vila Almeida – Indaiatuba/SP – CEP 13.330-655 E-mail: licitapharma@hotmail.com. Neste ato representado por **Jefferson Ekstein**, inscrito no CPF: 301.375.388-98, RG 47.019.178 SSP/SP, Sócio Proprietário Telefone Comercial/Celular: (19) 9.9892-7868 E-Mail: licitapharma@hotmail.com.

LOGTEC PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – Empresa Jurídica de Sociedade Limitada inscrita no CNPJ: 40.478.639/0001-00 – I.E: 10.822.379-5 Endereço: Rua Doutor Gil Lino, 62 – Quadra 79 Lote 08 Loja 03 – Setor Coimbra - CEP: 74.535-290 - Goiânia / Goiás Telefone: (62) 34349840 E-mail: licitacao@logtecagro.com. Neste ato representado por **Daniela Londe Rabelo Taveira** – Sócia/Diretora inscrito no CPF: 024.776.781-67 – RG: 4877053 SSP/GO – Rua Pau Cetim, S/N - Quadra V 3 Lote 07 Res. Ipês - Alphaville Flamboyã - Goiânia / Goiás - Telefone: (62) 3246-0088 E-mail: licitacao@logtecagro.com.





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA – Empresa de Sociedade Limitada inscrita no CNPJ: 26.525.513/0001-00 Endereço: Rodovia Sc 108, 500 - Sala – Imigrantes - CEP: 88.930-000 - Turvo - Santa Catarina, Telefone: (48) 35250022 E-mail: turvomed@gmail.com. Neste ato representado por Bárbara Pereira Titoni inscrito no CPF: 089.879.159-64 e RG: 5858629 Estado Civil: Solteira Nacionalidade: Brasileira Endereço: Rua do Expedicionário, 140 - Apto 1003 – Centro – Turvo – Santa Catarina - Contato: (48) 3525-0022 / (48) 96245363, Cargo/função: Representante Legal E-Mail: turvomed@gmail.com.

Aos 17 (Dezessete) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (17/10/2023), às 08:00 horas na sala da Superintendência Permanente de Compras e Licitação da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada na Rua dos Brilhantes, nº 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO, neste ato representada por sua Superintendente, Adriana Bezerra Reis, nomeada através do Decreto Municipal Nº. 1528/GAB/PMJP/2023, conforme determina o Capítulo XI, art. 20º da Lei nº. 3487 de 23 de fevereiro de 2022, a qual aprecia e determina a lavratura da presente **Ata de Registro de Preços sob nº. 059/CARP/SUPECOL/2023**, tendo como licitante homologada e adjudicada a empresa acima qualificada sendo que estando as partes acordado com a classificação, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIO DO MATERIAL DE CONSUMO** para futura e eventual aquisição Medicamentos e Insumos de uso veterinário, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal - SEMPBA, conforme Termo de Referência e anexos (ID 210671); Solicitação de Material (ID 210824); Cotação de preço (ID 233663); Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (ID 257948); Minuta do Edital (ID 263940); Parecer Jurídico nº. 671/PGM/PMJP/2023 (ID 274761); Aviso e Edital de Licitação Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 109/SUPECOL/PMJP/RO/2023 (ID 279364); Publicações (ID 309683); Proposta (ID's 331503, 331505, 331506); Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº. 109/2023 (SRP) de 21/09/2023 (ID 347167); Resultado por fornecedor do Pregão (ID 347165); Habilitação (ID's 346974, 346976, 346977); Parecer Jurídico nº. 795/PGM/PMJP/2023 (ID 366547) e Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº. 109/2023 de 09/10/2023 (ID 378541).

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos e Insumos de uso veterinário, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal - SEMPBA, do Município de Ji-Paraná, por um período de 12 (doze) meses.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25

ID: 386061 e CRC: BD4AD804



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

1.2. As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para liberação de saldo de Ata;

1.2.1. As requisições serão encaminhadas à Superintendência Permanente de Compras e Licitação - SUPECOL, contendo:

- Descrição do material requisitado e quantidade;
- Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;
- Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

1. DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

2.2. A Superintendência de Compras e Licitação em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo a utilização de e-mail, desde que seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma.

2.1.1. O servidor da Secretaria de origem competente para o pedido, deverá ser formalmente designado para acompanhar a execução da presente Ata de Registro de Preços.

3. DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

3.1. Ao receber as requisições a Superintendência Permanente de Compras e Licitação acompanhará o pedido no controle de saldos das requisições no sistema COMPRAS e quando for o caso de processo comum anotar em planilhas de acompanhamentos;

3.2. O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

3.3. Não é permitida a emissão de empenho para a entrega parcelada do quantitativo nele discriminado.

4. DA REVISÃO DE PREÇOS:

4.1. Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Superintendência Permanente de Compras e Licitação - SUPECOL;

4.2. A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25

ID: 386061 e CRC: BD4AD804



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

Superintendência Permanente de Compras e Licitação, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

4.2.1. Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

4.2.2. A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

4.3. O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

4.4. Ao solicitar pedido de revisão, a interessada deverá apresentar planilha que retrate a composição dos custos na época do certame e no momento da revisão, mantendo a mesma equação financeira e o percentual de desconto ofertado. Caso o pedido seja realizado antes da emissão do empenho e durante a análise do pedido for emitido empenho, será possível concedê-lo, desde que preenchidos os requisitos elencados nesta ata, emitindo-se empenho complementar para o pagamento da diferença. Se os requisitos não forem preenchidos, nenhuma diferença poderá ser adimplida.

4.5. A revisão dos preços só poderá ser realizada após a realização de nova cotação de preços pela Controladoria Geral de Preços, desde que o valor proposto também esteja dentro do valor de mercado e esteja superior ao valor cotado na época da licitação.

4.6. A planilha orçamentária será submetida ao crivo do profissional contábil que se manifestar quanto a manutenção da equação financeira vislumbrada no momento da licitação e do percentual de desconto ofertado.

4.7. Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

5. DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

5.1. O prazo MÁXIMO de entrega dos Materiais serão de 30 (Trinta) dias, contados do recebimento da requisição.

5.2. Os produtos, objeto deste instrumento, deverão ser entregues na Unidade de Vigilância de Zoonoses – UVZ, Av. Alvino Vieira (antiga Rua Mil e Cem), nº 400, Bairro São Cristóvão, Ji-Paraná/RO. Horário de Segunda a Sexta-Feira das 7h30min às 13h30min (Horário de Rondônia).

6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25

ID: 386061 e CRC: BD4AD804



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

6.1. São de inteira responsabilidade da CONTRATANTE (SEMPBA) os procedimentos do recebimento dos materiais, pela COMISSÃO DE RECEBIMENTO devidamente instituída por portaria nº 005/SEMPBA/2023 emitida pelo Secretário (a) Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal, a qual goza de autonomia e prerrogativas legais conforme a lei;

6.2. Fica terminantemente vedado ao licitante contratado entregar o objeto que seja usado, reservando-se à Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal o direito de recusar o item que apresente tais características;

6.3. Não será permitido, para efeito de recebimento, objeto que esteja em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações prescritas;

6.4. O objeto fornecido deverá ter sua validade garantida pelo fabricante, no ato da entrega devendo o fornecedor ser responsabilizado se ocorrer, o fornecimento de objeto fora do prazo, que deverá ser imediatamente substituído e entregue, sem qualquer ônus para a contratante.

6.5. Feita a entrega pela contratada por intermédio da Comissão de Recebimento, a Comissão de Certificação realizará no prazo máximo de 05 (Cinco) dias, os exames necessários para aceitação/aprovação dos produtos de modo a comprovar que os mesmos atendem as especificações estabelecidas neste instrumento.

6.6. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os objetos não atendem as especificações dos objetos licitados, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em partes, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição do objeto não aceito no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

6.7. Correrá por conta da contratada quaisquer despesas com frete, ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, caso se faça necessário.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado em parcela única mediante apresentação da Nota Fiscal emitida em 02 (duas) vias pela Contratada. Devendo conter no corpo da mesma:

- A descrição do objeto;
- O número do contrato e número de conta bancária da empresa vencedora do certame licitatório;
- No caso das Notas Fiscais apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a Administração Pública poderá pagar apenas a parcela na controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da empresa de representar para cobrança, as partes controvertidas com devidas justificativas, nestes casos, a Administração Pública terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a partir do

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25

ID: 386061 e CRC: BD4AD804





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

recebimento, para efetuar análise e pagamento devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto no art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 7.2. O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS, ensejarão o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis
- 7.3. O prazo para pagamento da Nota Fiscal devidamente atestada pela Administração, será de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de sua apresentação.
- 7.4. Não será efetuado qualquer pagamento, salvo as parcelas incontroversas, à (s) empresa (s) Contratada (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 7.5. É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal e Certidão Negativa Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos. As certidões também podem ser as Positivas com Efeito de Negativa.

8. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de **12 (doze) meses** a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

9. DA PUBLICAÇÃO:

9.1. A Ata de Registro de Preços nº. **059/CARP/SUPECOL/2023**, deverá ser publicada no Diário Oficial da do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

10. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. A empresa Contratada, quando em posse da Nota de Empenho, além de outras formas decorrentes, como por exemplo: contratos, autorização de compras, ordem de serviços ou instrumentos semelhantes, que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e comprovado), sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, e observada à gravidade da ocorrência e ao disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666/93, poderá, garantida a prévia e ampla defesa, sofrer as seguintes sanções:

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25

ID: 386061 e CRC: BD4AD804



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

I. Advertência;

II. Multa, salvo previsão diversa neste instrumento convocatório ou no contrato, de:

- a) 0,1% ao dia sobre o valor total do empenho, no caso de atraso injustificado para a entrega/execução, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;
- b) 0,5% sobre o valor total do empenho, no caso de atraso injustificado por período superior ao previsto na alínea "a";
- c) 0,5% ao dia sobre o valor do produto/execução do serviço, no caso de atraso injustificado para substituição, limitada a incidência a 10 (dez) dias;
- d) 08% sobre o valor do produto/execução do serviço, na hipótese de atraso por período superior ao previsto na alínea "c";
- e) 10% sobre o valor total adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, por prazo não superior a 2 (dois) anos, considerando especialmente os seguintes critérios para a dosimetria da pena:

- a) Por seis meses - nos casos de reiterado inadimplemento por culpa, assim compreendida situação que a contratada poderia evitar, compensar ou por iniciativa própria tempestivamente regularizar;
- b) Por um ano – nas hipóteses de atos ilícitos culposos;
- c) Por dois anos – em situações em que ação culposa da contratada causar severo prejuízo à execução do contrato, ou acarretar expressivo danos ao erário, ao patrimônio público ou à regularidade dos serviços.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. Se a multa for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

10.3. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 10.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25

ID: 386061 e CRC: BD4AD804



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

10.4. A reabilitação tratada no inciso IV do item 10.1 poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, sendo concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

10.5. Considerar-se-á suscetível de pena de declaração de inidoneidade a ação ou omissão dolosa da contratada, especialmente nas seguintes situações:

- I. Não atendimento reiterado de determinações expressas do contratante quanto ao regular cumprimento das obrigações estabelecidas em contrato;
- II. Ensejar pagamento por indenização ou a celebração de contratação emergencial, em detrimento do interesse público;
- III. Ocasionar a anulação ou cancelamento de item que integre Ata de Registro de Preços, ou repercutir além do MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, em mais de um órgão público ou entidade administrativa;
- IV. Ensejar danos ao meio ambiente ou ao patrimônio histórico, artístico ou cultural;
- V. Uso de documento falso, ou emprego de simulação ou qualquer meio ardiloso para justificar descumprimento contratual ou obter proveito indevido; e
- VI. Manifesta má-fé de preposto, dirigente ou qualquer representante credenciado, com vistas a ocultar irregularidade grave ou facilitar obtenção de vantagem ilícita.

10.6. Os contratos firmados em momento anterior à declaração de inidoneidade não devem ser necessariamente rescindidos em razão exclusiva da penalidade, uma vez que a sanção não tem o efeito imediato e automático de invalidar as avenças já firmadas. Poderá a Administração, entretanto, promover a rescisão, se identificar real risco à continuidade, aplicando o disposto no art. 78, XII, da Lei n. 8.666/93.

10.7. A autorização de compra, ordem de execução de serviço ou expediente similar ao instrumento de contrato deverão consignar quais sanções são previstas no caso de descumprimento total ou parcial da obrigação.

10.8. Nos casos em que a entrega do produto ou a prestação do serviço ocorrer de forma fracionada, a multa prevista no inciso II incidirá apenas sobre a parcela que estiver em atraso.

10.9. Na fixação de qualquer pena, além dos critérios específicos para cada caso, serão considerados os antecedentes, os atenuantes e o dano advindo da conduta.

10.10. Considera-se reincidência a prática de quaisquer condutas ilícitas apenas nos últimos 5 (cinco) anos por decisão administrativa irreversível.

10.11. São circunstâncias atenuantes:

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25

ID: 386061 e CRC: BD4AD804



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

I. A ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato;

II. Ser o infrator primário perante a Administração Pública Municipal;

III. Ter o infrator adotado as providências para minimizar as consequências decorrentes do ato;

IV. Ter o infrator adotado as providências para reparar integralmente as consequências decorrentes do ato; e

V. Ter o contrato valor não superior a 10% (dez por cento) do limite estabelecido para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite.

10.13. Na avaliação do prejuízo advindo para a Administração Pública deve ser verificado o dano ao patrimônio material ou ao regular funcionamento da atividade administrativa, em face de decorrer da conduta ilícita quaisquer dos seguintes eventos:

- I. Destruição ou avaria de bens afetados a um serviço ou às instalações físicas da Prefeitura e suas unidades administrativas;
- II. Desabastecimento de produto essencial, assim considerado aquele cuja supressão possa comprometer a saúde e a segurança de pessoas;
- III. Comprometimento parcial do regular funcionamento da Prefeitura, em quaisquer dos seus órgãos, ou da prestação do seu serviço jurisdicional; e
- IV. Interrupção efetiva da prestação de qualquer serviço relevante.

10.14. Nas licitações originárias de pregão, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Ji-Paraná, e será solicitado descredenciamento no SICAF e nos demais sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, aquele que:

- I. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- II. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- III. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- IV. Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato; e
- V. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

10.15. A penalidade a que se refere o item anterior será aplicada sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.16. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Prefeito, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25

ID: 386061 e CRC: BD4AD804





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

10.17. As demais sanções serão aplicadas pelo gestor da Pasta, obedecidas as garantias previstas em lei e no presente regulamento.

10.18. A Administração Pública obedecerá aos seguintes procedimentos para apurar responsabilidade do contratado:

- I. Expedirá citação ao contratado para que, querendo, apresente defesa no prazo legal;
- II. Encaminhará a defesa, se apresentada, à Pasta de origem para que se pronuncie sobre as razões apresentadas;
- III. Deliberará sobre eventuais medidas de esclarecimento, de ofício ou a requerimento; e
- IV. Apresentará as suas conclusões à Autoridade Competente para decisão ou deliberação.

10.19. A citação será expedida via Correios, com aviso de recebimento, ou entregue pessoalmente ao preposto, mediante recibo, da empresa quando autorizado na Carta de Preposto.

10.20. Em casos de recusa, ocultação e de não localização da pessoa a ser citada, serão adotadas as medidas correspondentes previstas na legislação processual, conforme o caso.

10.21. Para efeitos de produção de provas que sejam pertinentes e relevantes, serão adotados os critérios do Código de Processo Civil.

10.22. A decisão será publicada no Diário Oficial do Município e notificada ao contratado pelo Gabinete do Prefeito, por intermédio do preposto ou pelos Correios, com aviso de recebimento.

10.23. Das decisões de competência do gestor da Pasta caberão recursos, em prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.24. Nas declarações de inidoneidade, caberá pedido de reconsideração ao Prefeito, a ser interposto no prazo de 10 (dez) dias úteis.

10.25. O pedido de reconsideração e os recursos não terão efeito suspensivo, que poderá ser requerido pela parte interessada, fundamentando-o em razões de relevância, a ser apreciado pela autoridade.

10.26. A Administração Pública encaminhará notícia da penalidade para registro, conforme o caso, no SICAF e no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar com a Administração Pública Municipal.

11. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 386061 e CRC: BD4AD804



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº. 10.520, de 2002.

11.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I. Por razão de interesse público ou
- II. A pedido do fornecedor.

12. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES “CARONA”.

12.1. Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº. 14700/21.

12.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou “carona” a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;

12.3. Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem; Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo, conforme Decreto Municipal nº. 14700/2021.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS:



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

13.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

13.2. Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.

13.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 14700/21, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.4. Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo “Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços”, “Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento” e “Anexo de Ata de Formação do Cadastro de Reserva”, quando este for o caso.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste. E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 12 (doze) páginas, excetuando os termos de anuência dos fornecedores, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Welen Scrofani dos Santos
 Assessora de Ata de Registro de Preço
 Decreto nº. 2343/GAB/PMJP/2023

Jaqueline Leão Pereira
 Coordenadora de Ata de Registro de Preços
 Decreto nº. 2273/GAB/PMJP/2023

Adriana Bezerra Reis
 Superintendente da SUPECOL
 Decreto nº. 1528/GAB/PMJP/2023

10

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 386061 e CRC: BD4AD804



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
 Av. 2 de Abril
 www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Ata de Registro de Preços	059-23	18/10/2023
ID:	386061	Processo
CRC:	BD4AD804	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	WELEN SCROFANI DOS SANTOS	
Criação:	18/10/2023 08:12:30	Finalização:
	18/10/2023 08:13:06	
MDS:	DDE35F1914F1AA153234AFC36768BB05	
SHA256:	EF64730CE4B8CAA5FB3C15EEGE15F8D1FE48AFF48E5635C6FBE42BA3108FF79	
Símbolo/Objeto:		
Solicitação de Publicação no DOM da Ata 059-23		
INTERESSADOS		
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Ji-Paraná	RO
		18/10/2023 08:12:30
ASSUNTOS		
SOLICITACAO DE PUBLICACAO		18/10/2023 08:12:30
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 37	18/10/2023	386015

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 386061 e o CRC BD4AD804.

11

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 386061 e CRC: BD4AD804



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
CNPJ : 04092672/0001-25

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Página 1

Nº Proc. Licitatório : 000221/23 Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit. : 109
Proc. Administrativo : 1-9273/2023 Nº Controle Ata : 059 Prazo de Validade : 17/10/2024
Objeto / Descrição : Registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos e insumos de uso veterinário, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal - SEMPBA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 17/10/2024

Fornecedor / Proponente : 105916 Med Distribuidora e Servicos LTDA

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vir. Sol.	Qtde. Ped. Vir. Ped.	Qtde. Saldo Vir. Saldo	Vir. Saldo Total
10	008.007.058	MULTIVITAMINAS COMPOSIÇÃO VITAMINAS: VITS:B1, B2, FRA HEMOFARM PRO 1L			4	149,80	599,20	0	0	4	599,20
Multivitaminas Composição Vitaminas: Vits:B1, B2, B, B5, B6, B12, K3, Composição Sais Mineraias: Mineiras: Co, Fe, Cu, Zn, Composição Adicional: Acido Folico, Forma Farmacêutica: Solução Oral, Aplicação, Uso Veterinário, 1000 ML											
19	035.001.012	ANTISSEPTICO. COMPOSIÇÃO CADA 100ML VETIOLATE 30ML - BIOFARM		FRS	20	20,99	419,80	0	0	20	419,80
Antisséptico. Composição Cada 100mL contém: Timerosal 100,0mg, Veículo q.s.p 100,00mL. Uso Veterinário 30 ml.											

Fornecedor / Proponente : 105916 Produtos Agropecuarios LTDA

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vir. Sol.	Qtde. Ped. Vir. Ped.	Qtde. Saldo Vir. Saldo	Vir. Saldo Total
13	035.001.002	SAROLANER 80MG ZOETIS		COMP	150	84,00	12.600,00	0	0	150	12.600,00
Sarolaner Concentração: 80 MG, Aplicação: Uso Veterinário. Apresentação: comprimido											
16	035.001.010	VACINA POLIVALENTE PARA CAES V8 COM TECNOLOGIA ZOETIS		Unid	200	37,70	7.540,00	0	0	200	7.540,00
Vacina Polivalente para Cães Vacina Polivalente para Cães - cinomose, hepatite, adenovirose, parainfluenza, parvovirose, coronavírus e leptospirose (importada). Vacina preventiva contra os seguintes vírus: Cinomose, Hepatite Infeciosa Canina, Infecções respiratórias por Adenovirus tipo 2, Parainfluenza canina, Parvovirose canina, Coronavírus canino e leptospirose (L. canicola e L. icterohaemorrhagiae). Na fração liofilizada há cepas atenuadas do vírus da Cinomose canina, Adenovirus canino tipo 2, Parainfluenza canina, Parvovirus canino e culturas inativadas de Leptospira (L. canicola e L. icterohaemorrhagiae) a serem diluídas com uma vacina inativada de Coronavírus canino, tendo hidróxido de alumínio como adjuvante. A dose é de 1ml. Apresentação: 1 frasco contendo a fração liofilizada + 1 frasco com 1 ml de vacina inativada de Coronavírus canino. O produto deve conter tecnologia importada.											

Fiorilli S/C Ltda. Software - (compras9 - 9.21.25.2485 - 19259)
17/10/2023 13:25

Usuário: Welen Scrofani dos Santos



ID: 386068 e CRC: D27D6E91

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Página 2

Nº Proc. Licitatório : 000221/23 Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit. : 109
Proc. Administrativo : 1-9273/2023 Nº Controle Ata : 059 Prazo de Validade : 17/10/2024
Objeto / Descrição : Registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos e insumos de uso veterinário, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal - SEMPBA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 17/10/2024

Fornecedor / Proponente : 105924 Pharma Distribuidora de Produtos V

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vir. Sol.	Qtde. Ped. Vir. Ped.	Qtde. Saldo Vir. Saldo	Vir. Saldo Total
1	008.007.059	AMINOACIDOS FORMA FISICA: SOLUÇÃO ORAL, COMPO FRA GLICOPAN PET 125 ML			10	37,90	379,00	0	0	10	379,00
Aminoácidos Forma Física: Solução Oral, Composição de Vitaminas: Vits: B1, B2, B6, B12 e Vit. C, Composição de Sais mineiras: Min.: K,Na,Ca e Mg, Aspartatos, Glutamatos E Glicose, Composição de Aminoácidos: Aa Min. De: Colina, Lisina, Metionina, Glicina, Outros Aminoácidos: alamina, Prolina, Laucina, Valina, Fenilalanina, Uso Veterinário: Uso Veterinário, Composição: C/ minerais E Vitaminas, 125 ML											
2	008.007.048	BENZILPENICILINA OUTROS COMPONENTES: CIKADOL 50 G		BISN	30	26,90	807,00	0	0	30	807,00
Benzilpenicilina Outros Componentes: Dihidroestreptomicina Sulfato + Ureia, Concentração: 25.000 UI + 25 Mg + 50 MG/g Uso Veterinário, Forma Física: Pomada, Composição: Benzatina +Procaina, 50 G											
3	035.001.005	CETAMINA SAL QUIMICO: CLORIDRATO , CONCENTRAÇAFRS CETAMIN 50 ML		FRS	30	100,00	3.000,00	0	0	30	3.000,00
Cetamina Sal Químico: Cloridrato , Concentração*: 50 MG/ML, Forma Farmacêutica*: Solução Injetável , Uso: Uso Veterinário											
4	035.001.003	DOXICICLINA 50MG DOXITEC 50 MG		COMP	260	0,90	234,00	0	0	260	234,00
Doxiciclina Concentração: 50 Mg , Forma Física: Em Comprimido , Uso: Uso Veterinário											
5	008.007.025	DOXICICLINA CONCENTRAÇÃO: 100MG, FORMA FISICA: ECOMP DOXITEC 100MG			260	1,60	416,00	0	0	260	416,00
Doxiciclina Concentração: 100mg, Forma Física: Em Comprimido, Uso: Uso Veterinário											
6	008.007.026	DOXICICLINA CONCENTRAÇÃO: 200MG, FORMA FISICA: ECOMP DOXITEC 200 MG			260	2,00	520,00	0	0	260	520,00
Doxiciclina Concentração: 200mg, Forma Física: Em Comprimido, Uso: Uso Veterinário											
7	035.001.008	ENROFLOXACINO CONCENTRAÇÃO*: 50MG , FORMA FISICOMP FLOBIOTIC 50 MG		COMP	50	1,50	75,00	0	0	50	75,00
Enrofloxacino Concentração*: 50mg , Forma Física: Comprimido Palatável , Uso: Uso Veterinário											
8	008.007.041	LIDOCAINA COMPOSIÇÃO: NA FORMA CLORIDRATO, ASSFRA ANESTT 50 ML			10	10,50	105,00	0	0	10	105,00
Lidocaina Composição: Na Forma Cloridrato, Associada com Epinefrina, Concentração: 2 % + 0,02%, Forma Física Solução Injetável, Uso: Uso Veterinário 50 ML											
12	008.007.024	PIRANTEL PAMOATO COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM DUPRANTEL PLUS		COMP	200	1,75	350,00	0	0	200	350,00
Pirantel Pamoato Composição: Associado com Praziquantel e Febantel, Concentração: 144mg + 50mg + 150mg, Forma Física: Suspensão Oral, Uso: Uso Veterinário,											

Fiorilli S/C Ltda. Software - (compras9 - 9.21.25.2485 - 19259)
17/10/2023 13:25

Usuário: Welen Scrofani dos Santos



ID: 386068 e CRC: D27D6E91

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000221/23 Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit. : 109
 Proc. Administrativo : 1-9273/2023 Nº Controle Ata : 059 Prazo de Validade : 17/10/2024
 Objeto / Descrição : Registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos e insumos de uso veterinário, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal - SEMPBA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 17/10/2024

Fornecedor / Proponente : 105024 Pharma Distribuidora de Produtos V

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vir. Sol.	Qtde. Ped. Vir. Ped.	Qtde. Saldo Vir. Saldo	Vir. Saldo Total
15	035.001.009	SUPLEMENTO ALIMENTAR ANIMAL TIPO: SUBSTITUTO D EMB PETMILK 300G			5	100,00	500,00	0	0	5	500,00
Suplemento Alimentar Animal Tipo: Substituto Do Leite, Ingredientes: Vitamina A,E,K3,B12,B1,B2,B6,D3 , Outros Componentes: Liina/Metionina/Treonina/Olina/Ácido Fólico/Minera , Componentes Adicionais: Valor Energético (Min) 620 Kcal KG, Aplicação: Uso Veterinário , Aspecto Físico: Pó , Dosagem: Proteína Bruta (Min) 35%, Extrato Etéreo (Min) 36%. Embalagem 300g.											
17	035.001.006	XILAZINA CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, FORFRS XILAZIN 2% 10 ML			30	15,00	450,00	0	0	30	450,00
Xilazina Cloridrato Concentração: 20 MG/ML, Forma Física: Solução Injetável , Uso: Uso Veterinário. Frasco 10ml											
18	035.001.011	ANTI INFLAMATORIO, COMPOSIÇÃO: CADA 10ML FARMADEX50ML/ SYNTEC		FRS	30	10,50	315,00	0	0	30	315,00
Anti Inflamatório, Composição: Cada 10mL contém: Dexametasona 20 mg, Veiculo q.s.p 10 ml. Uso Veterinário 50 ml.											
20	035.001.013	POMADA, COMPOSIÇÃO: CADA 100 G CONTEM VETAGLOS20G/ VETNIL		UND	20	40,00	800,00	0	0	20	800,00
Pomada. Composição: Cada 100 g contém: Gentamicina (sulfato) 0,5 g, Sulfanilamida 5,0 g, Sulfadiazina 5,0 g, Ureia 5,0 g, Palmitato de Vitaminas A 120.000 UI, Excipientes q.s.p. 100,0 g. Uso Veterinário 20 g.											
Total Registro de Preços (Inicial) :						29.110,00		Saldo Total:		29.110,00	

Fiorilli S/C Ltda. Software - (compras9 - 9.21.25.2485 - 19259)
17/10/2023 13:25

Usuário: Welen Scrofani dos Santos



ID: 386068 e CRC: D27D6E91



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Quadro Demonstrativo de Ata de Registro Preços	059-23	18/10/2023

ID:	386068	Processo	Documento
CRC:	D27D6E91		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	WELEN SCROFANI DOS SANTOS		
Criação:	18/10/2023 08:14:29	Finalização:	18/10/2023 08:14:51

MD5:	E7D37FC7D3FB203F6C73047B01EEFE66
SHA256:	BE63C791F26442033FA93E3A6CB8D15F583C0FBE2A28B78C29C0A2C07C970751

Símbolo/Objeto:
Solicitação de Publicação no DOM da Ata 059-23

INTERESSADOS

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Ji-Paraná	RO	18/10/2023 08:14:29
-------------------------------------	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO	18/10/2023 08:14:29
---------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 37	18/10/2023	386015
--------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 386068 e o CRC D27D6E91.

SANGUE É VIDA!

De: _____

Para: _____

PARA DOAR, É PRECISO:

- Ter mais de 18 e menos de 60 anos;
- Peso superior a 50 Kg;
- Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;
- Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;
- Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;
- Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);
- Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;

Doe sangue
você também!